

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

103  
f.

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

f

## DA CONSOLIDAÇÃO

104  
P.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial “GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



+



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodovias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

108



106  
A.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

†

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI             |
| PROTOCOLO       | 202772446 - 27/10/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42600503211  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202772446

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI                     |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA               |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600503211  | 32.286.245/0001-13 | 19/12/2018                       | 19/12/2018          |
| Endereço:<br>RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030 |                    |                                  |                     |

OBJETO SOCIAL

1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, COM PODE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, PLANTIO DE GRAMA, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; 17) SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 18) SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRAÇADOS DE RUAS, RODOVIAS; 19) INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; 20) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 22) REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO DE RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA.





140  
p.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                            |  |                                   |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI   |                            |  |                                   |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |                            |  |                                   |
| NIRE(sede)<br>42600503211  | CNPJ<br>32.286.245/0001-13 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>19/12/2018 | Início da atividade<br>19/12/2018 |
| Endereço:<br>RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030                             |                            |  |                                   |
| CAPITAL SOCIAL   |                            | PORTE  | PRAZO DE DURAÇÃO                  |
| R\$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS<br><br>Capital integralizado:<br>300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS |                            | Empresa de pequeno porte                       | XXXXXX                            |
| TITULAR/ADMINISTRADOR  |                            |  |                                   |
| Nome/CPF   | Cond./Administrador        | Início de mandato                              | Término do mandato                |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA<br>438.244.719-49   | TITULAR / ADMINISTRADOR    | XXXXXX   | XX/XX/XXXX                        |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                            | SITUAÇÃO                                       | STATUS                            |
| Data<br>28/10/2020   | Número<br>20202772446      | REGISTRO ATIVO                                 | Sem Status                        |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                  |                            |  |                                   |
| FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA   |                            |  |                                   |
| NIRE: XXXXXX   | CNPJ: XXXXXX               |  |                                   |
| Endereço: XXXXXX   |                            |  |                                   |
| Observação   |                            |  |                                   |

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226130037



página: 2/2

+





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.286.245/0001-13<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/12/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

|                     |                                  |  |
|---------------------|----------------------------------|--|
| LOGRADOURO<br>R IPE | NÚMERO<br>66                     | COMPLEMENTO<br>LETRA E                       |
| CEP<br>89.812-030   | BAIRRO/DISTRITO<br>UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO<br>CHAPECO                         |
| UF<br>SC            | TELEFONE<br>(49) 9907-1333       | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GET.LAGUNA@ICLOUD.COM |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/12/2018 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 16:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

112  
P.

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC  
666/2019 art.12)

Número da ordem:  
**20939/2022**

Data de emissão:  
**07/01/2022**

Valido até:  
**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL  
443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ

32.286.245/0001-13

NOME FANTASIA  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua IPE

Complemento: LETRA E

Bairro: UNIVERSITARIO

Cidade: Chapecó

Número: 66

CEP: 89812-030

UF: SC

INSC. MUNICIPAL  
**59009**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE  
**19/12/2018**

DEFERIMENTO INSC.  
**28/01/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**UMTJ-STJL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130300 - Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

113  
P.

**Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)**

|                                       |                                       |                                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Número da ordem:<br><b>20939/2022</b> | Data de emissão:<br><b>07/01/2022</b> | Valido até:<br><b>31/01/2023</b> |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

|   |                            |
|---|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI | CNPJ<br>32.286.245/0001-13 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| NOME FANTASIA<br>GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES |
|--|

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| ENDEREÇO ESTABELECIMENTO | Número: 66     |
| Logradouro: Rua IPE      | CEP: 89812-030 |
| Complemento: LETRA E     | UF: SC         |
| Bairro: UNIVERSITARIO    |                |
| Cidade: Chapecó          |                |

|                                 |                |                                       |  |
|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|--|
| INSC. MUNICIPAL<br><b>59009</b> | INSC. ESTADUAL | INÍCIO ATIVIDADE<br><b>19/12/2018</b> | DEFERIMENTO INSC.<br><b>28/01/2019</b> |
|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|--|

|  |                          |
|--|--------------------------|
| CÓDIGO DE CONTROLE<br><b>UMTJ-STJL</b> | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|--|--------------------------|

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 18/01/2022  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400

†

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>SINTEGRA/ICMS</b><br><b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b><br>Cadastro Atualizado até: 23/3/2022 |  |
|---|---|---|

Data da Consulta: 23/3/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

|                      |  |                     |           |
|----------------------|--|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ:            | 32286245000113                         | Inscrição Estadual: | 260635057 |
| Nome/Razão Estadual: | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI |                     |           |

## ENDEREÇO

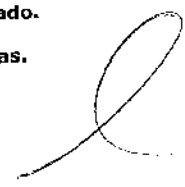
|                      |                              |              |           |              |
|----------------------|------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| Logradouro:          | RUA: IPE                     |              |           |              |
| Número:              | 66                           | Complemento: | LETRA E   |              |
| Bairro:              | UNIVERSITARIO                |              |           |              |
| UF:                  | SC                           | Município:   | CHAPECÓ   |              |
| CEP:                 | 89812030                     |              |           |              |
| Endereço Eletrônico: | gettel.construcoes@gmail.com |              | Telefone: | 49 999071333 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|  |            |                                |            |
|--|------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade:   | 17/08/2020 |                                |            |
| Situação Cadastral Atual:  | ATIVO      | Data desta Situação Cadastral: | 17/08/2020 |
| Observações:   |            |                                |            |
| Regime de Apuração de ICMS:  | NORMAL     | Enquadramento Fiscal:          | EPP        |
| <b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>   |            |                                |            |
| 4212000 - Construção de obras de arte especiais  |            |                                |            |
| <b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>   |            |                                |            |
| -- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2020  |            |                                |            |
| -- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020   |            |                                |            |
| <b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>  |            |                                |            |
| - 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                   |            |                                |            |
| - 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                             |            |                                |            |
| - 8130300 - Atividades paisagísticas   |            |                                |            |
| - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral   |            |                                |            |
| - 4120400 - Construção de edifícios  |            |                                |            |
| - 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica   |            |                                |            |
| - 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |            |                                |            |
| - 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias   |            |                                |            |
| - 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários   |            |                                |            |
| - 4321500 - Instalação e manutenção elétrica   |            |                                |            |
| - 4313400 - Obras de terraplenagem   |            |                                |            |
| - 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas   |            |                                |            |
| - 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente   |            |                                |            |
| - 4399105 - Perfuração e construção de poços de água   |            |                                |            |
| - 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia   |            |                                |            |
| - 7112000 - Serviços de engenharia   |            |                                |            |

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:46 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EFAF.5A23.0C80.76FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ/CPF: **32.286.245/0001-13**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal:  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:   | 220140019061198          |
| Data de emissão:  | 07/02/2022 11:35:45      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 08/04/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 14217 / 2022     | 04/02/2022       | 05/05/2022        |

| CPF / CNPJ:        | NOME / RAZÃO SOCIAL:                   |
|--------------------|--|
| 32.286.245/0001-13 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59009

## ATIVIDADE CNAE:

|  |
|--|
| 000 - Construção de obras-de-arte especiais  |
| 8130300 - Atividades paisagísticas   |
| 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                             |
| 7112000 - Serviços de engenharia   |
| 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia   |
| 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral   |
| 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários   |
| 4120400 - Construção de edifícios  |
| 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias   |
| 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   |
| 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica   |
| 4227701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente   |
| 4313400 - Obras de terraplenagem   |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica   |
| 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                   |
| 4399105 - Perfuração e construção de poços de água   |

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: IPE, 66

Complemento: LETRA E

Bairro: UNIVERSITARIO

Apto:

Bloco:

CEP: 89812-030

## AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

118  
P.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2214217N8976D84**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



+



113  
P.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.286.245/0001-13  
**Razão Social:** GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA IPE / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89812-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702521642820266

Informação obtida em 18/03/2022 16:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

#



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.286.245/0001-13  
Certidão n°: 4442322/2022  
Expedição: 04/02/2022, às 10:30:11  
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.286.245/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

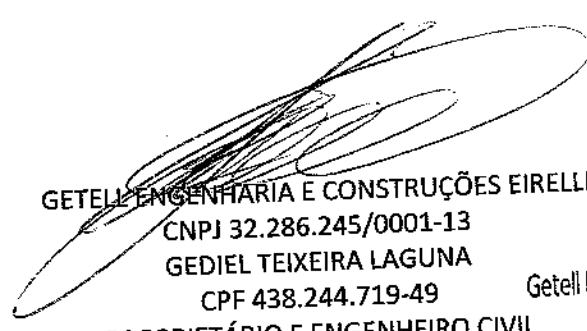
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12  
P.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA**

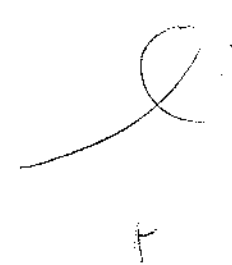
A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Chapecó dia 25 de março de 2022.



GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



F

25/03/2022 15:58

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF / CNPJ: 32.286.245/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 25/03/2022 15:37:30

Data da última atualização: 25/03/2022 12:00:05

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

122  
no.

4



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

123  
P

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:56:07 do dia 25/03/2022 , com validade até o dia 24/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0MLZPLpeU1C3bNFzhF2u

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

124  
P.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2022 15:53:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

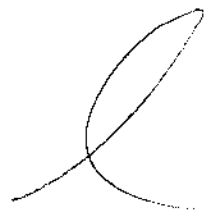
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

+

125  
p.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



f

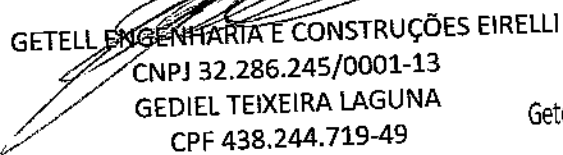
## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ 32.286.245/0001-13, Inscrição Estadual n. 260635057 sediada Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. 22/2022 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES:** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002:** DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0




## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL

**Ao Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.22/2022**

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, neste ato representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o nº 438.244.719-49 e no RG nº 1.168.359, DECLARA, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no **Processo Licitatório n. 22/2022 e TOMADA DE PREÇOS N. 22/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

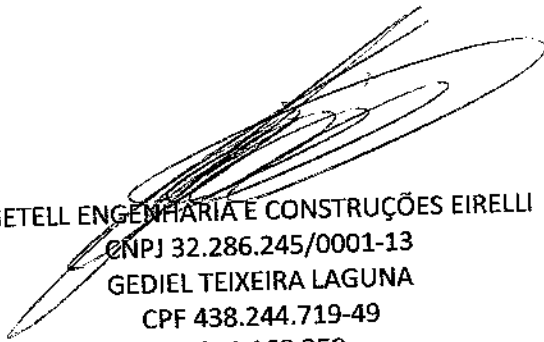
A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA para fins do disposto no Edital de **TP N. 22/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

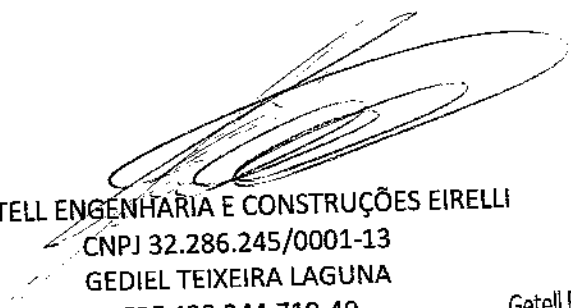
Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

## ATESTADO DE VISITA

Obra: Execução da obra pública de pavimentação asfáltica na Rua Olivo Favretto no Município de Ponte Serrada/SC.

Declaramos para os devidos fins da Licitação referente à **TP n. 22/2022** que a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** com CNPJ n. 32.286.245/0001-13 tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação pelo Eng. Civil **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** CREA/CAU n. 027146-0.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

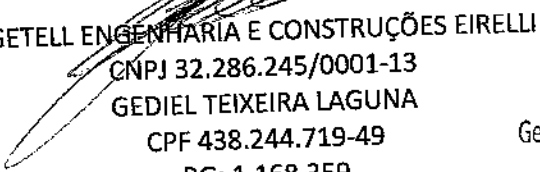
Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Eng<sup>a</sup> Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

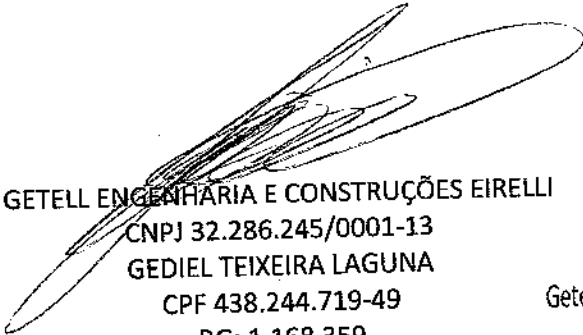


f

## DECLARAÇÃO PLACA DE OBRA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

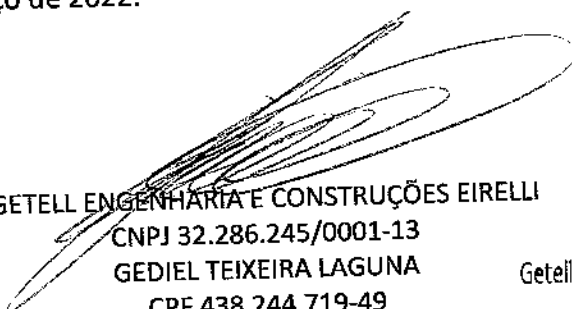
## DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada – SC

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359 DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no **Processo Licitatório n.22/2022, TOMADA DE PREÇOS n. 22/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 25 de março de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

133  
R.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9202148****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 03/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 32.286.245/0001-13. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:** **0011898736**

4

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1277260**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 32.286.245

Certidão emitida às 10:34 de 04/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**  
EMPRESA

135  
n.

## DÉBITOS DA EMPRESA

Registro: 164554-0  
Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
- ATIVO

| ART´s     | Proprietário       | Valor  | Vencimento | Guia Pagamento     |
|-----------|--------------------|--------|------------|--------------------|
| 8204126-7 | MUNICIPIO DE JUPIA | 233,94 | 01/04/2022 | <u>Emitir Guia</u> |

| Anuidades      | Valor    | Vencimento | Guia Pagamento         |
|----------------|----------|------------|------------------------|
| 2022 1 0 00-80 | 1.637,53 | 31/03/2022 | <u>Guia Registrada</u> |

## OPÇÃO DE PARCELAMENTO

**Informação:** Valor disponível para parcelamento: 1.637,53 (Sem desconto)

| Opções para parcelamento de anuidade | Valor  | Confirme a opção escolhida |
|--------------------------------------|--------|----------------------------|
| 2 PARCELAS                           | 818,76 | <u>Confirma</u>            |
| 3 PARCELAS                           | 545,84 | <u>Confirma</u>            |
| 4 PARCELAS                           | 409,38 | <u>Confirma</u>            |
| 5 PARCELAS                           | 327,50 | <u>Confirma</u>            |
| 6 PARCELAS                           | 272,92 | <u>Confirma</u>            |

Data: 25/03/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página




---

**ANUIDADES DA EMPRESA**

---

Registro: 164554-0

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
- ATIVO

| Anuidades      | Valor Origem | Valor Pago | Data Pagamento | Recibo | UF | Situação  |
|----------------|--------------|------------|----------------|--------|----|-----------|
| 2019 1 0 00-11 | 0,00         | 0,00       | 31/05/2019     |        |    | PARCELADO |
| 2019 2 1 00-95 | 264,24       | 264,24     | 06/05/2019     | R00653 | SC | PAGO      |
| 2019 2 2 00-39 | 264,24       | 264,24     | 15/05/2019     | R00371 | SC | PAGO      |
| 2019 2 3 00-82 | 264,24       | 264,24     | 07/06/2019     | R00459 | SC | PAGO      |
| 2020 1 0 00-06 | 982,51       | 982,51     | 28/01/2020     | R01901 | SC | PAGO      |
| 2021 1 0 00-43 | 982,51       | 982,51     | 31/01/2021     | R15475 | SC | PAGO      |
| 2022 1 0 00-80 | 1.637,53     | 0,00       | 00/00/0000     |        |    | NAO PAGA  |

Data: 25/03/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)

137  
P.

---

**DÉBITOS DO PROFISSIONAL**

---

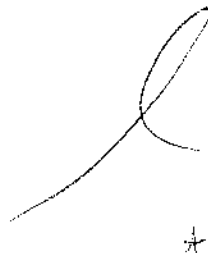
Registro: 027146-0  
Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
Superior Definitivo - ATIVO

| ART's     | Proprietário       | Valor  | Vencimento | Guia<br>Pagamento         |
|-----------|--------------------|--------|------------|---------------------------|
| 8204126-7 | MUNICIPIO DE JUPIA | 233,94 | 01/04/2022 | <b><u>Emitir Guia</u></b> |

**OBS:** Identificamos que possui empresa individual registrada neste conselho e concedemos 90% de desconto, benefício previsto no artigo 7º, inciso II da Resolução 1.066/2015 do CONFEA.

Data: 25/03/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

---

**Imprimir Página** 



138  
P.

---

**ANUIDADES DO PROFISSIONAL**

---

Registro: 027146-0  
Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
Superior Definitivo - ATIVO

| Anuidades      | Valor Origem | Valor Pago | Data Pagamento | Recibo | UF Situação |
|----------------|--------------|------------|----------------|--------|-------------|
| 2001 1 0 00-53 | 115,00       | 115,00     | 02/04/2001     | FCC    | SC PAGO     |
| 2002 1 0 00-90 | 122,05       | 122,05     | 28/02/2002     | FCC    | SC PAGO     |
| 2003 1 0 00-28 | 135,00       | 135,00     | 31/03/2003     | FCC    | SC PAGO     |
| 2004 1 0 00-65 | 159,00       | 159,00     | 31/03/2004     | FCC    | SC PAGO     |
| 2005 1 0 00-03 | 167,00       | 167,00     | 31/03/2005     | FCC    | SC PAGO     |
| 2006 1 0 00-40 | 187,20       | 187,20     | 16/05/2006     | FCC    | SC PAGO     |
| 2007 1 0 00-77 | 210,00       | 210,00     | 26/06/2007     | FCC    | SC PAGO     |
| 2008 1 0 00-15 | 216,30       | 216,30     | 23/04/2008     | FCC    | SC PAGO     |
| 2009 1 0 00-52 | 231,00       | 231,00     | 23/03/2009     | FCC    | SC PAGO     |
| 2010 1 0 00-47 | 243,50       | 243,50     | 31/03/2010     | FCC    | SC PAGO     |
| 2011 1 0 00-84 | 243,68       | 243,68     | 24/02/2011     | FCC    | SC PAGO     |
| 2012 1 0 00-22 | 350,00       | 350,00     | 31/03/2012     | FCC    | SC PAGO     |
| 2013 1 0 00-59 | 401,70       | 401,70     | 31/03/2013     | FCC    | SC PAGO     |
| 2014 1 0 00-96 | 350,00       | 350,00     | 29/01/2014     | FCC    | SC PAGO     |
| 2015 1 0 00-34 | 373,96       | 373,96     | 30/01/2015     | F06871 | SC PAGO     |
| 2016 1 0 00-71 | 435,08       | 435,08     | 29/02/2016     | F03868 | SC PAGO     |
| 2017 1 0 00-09 | 638,17       | 638,17     | 05/04/2017     | F00374 | SC PAGO     |
| 2018 1 0 00-46 | 647,71       | 647,71     | 10/05/2018     | R00051 | SC PAGO     |
| 2019 1 0 00-83 | 530,82       | 530,82     | 22/02/2019     | R00007 | SC PAGO     |
| 2020 1 0 00-78 | 69,36        | 69,36      | 05/03/2020     | R00051 | SC PAGO     |
| 2021 1 0 00-16 | 57,71        | 57,71      | 10/03/2021     | R00043 | SC PAGO     |
| 2022 1 0 00-53 | 57,71        | 57,71      | 20/01/2022     | R00095 | SC PAGO     |

Data: 25/03/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)



139  
B

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

**Aprovado em:** 26/04/2019

**CNPJ:** 32.286.245/0001-13

**Registro:** 164554-0

**Endereço:** RUA IPE 66-E UNIVERSITARIO  
89812-030 CHAPECO SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 28/10/2020

**Capital social atual:** R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: 1) CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, BEM COMO CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARIA; 2) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUCAO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, PARALELEPIPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; 4) CONSTRUCAO DE PRACAS URBANAS E CALCADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM SUPERFICIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRACAS E CALCADAS; 6) CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS EM AREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIOES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS EM MUROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA: RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA; 9) CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA, ESTACOES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUCAO DE ESCOLAS, CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAUDE PUBLICA, EDIFICIOS PARA ARMAZENS E DEPOSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS E PORTOS; CONSTRUCAO DE PENITENCIARIA E PRESIDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVACAO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPOSITO, COMPACTACAO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUCAO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TRANSPORTE E REMOCAO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR; 14) SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTESS AS AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO; SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS; SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS; SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; 15) LIMPEZA E MANUTENCAO EM RODOVIAS, CRIACAO DE ZONAS DE RETENCAO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENCAO DE INUNDACOES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DE ORGANIZACOES PUBLICAS E PRIVADAS, EM MATERIA DE GESTAO, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORCAMENTARIO, PLANO DIRETOR, CODIGO DE POSTURA; 17) SERVICOS DE ESTUDOS TOPOGRAFICOS E GEODESICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE AREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRACADOS DE RUAS, RODOVIAS. (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2019  
Registro: SC S1 027146-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2501123018  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

140  
P.

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

Nome: ANA PAULA GRUTZMANN  
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020  
Registro: SC S1 165642-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2518610901  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Nome: DANIEL NORBAH  
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020  
Registro: SC S1 172482-1 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2519364904  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 10:18:27 do dia 30/09/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: CH10-AD5F-20H5-12C3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

161  
P.

## DECLARAÇÃO

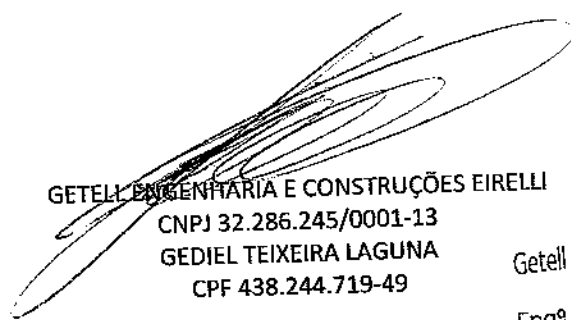
A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.286.245/0001-13, com sede na Rua IPÊ 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o Nº. 438.244.719-49 e no RG sob o Nº. 1.168.359, DECLARA que o quadro técnico da empresa está composto por:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA (engenheiro civil e proprietário) – CREA 027146-0

ANA PAULA GRUTZMANN (engenheira civil e funcionária) – CREA 165642-0

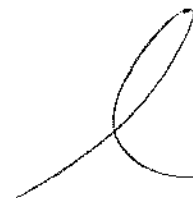
DANIEL NORBAH – (engenheiro civil e funcionário) – CREA 172482-1

Chapecó 25 de março de 2022.



GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



\*

142  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**Aprovado em:** 28/09/1983

**CPF:** 438.244.719-49

**Registro:** SC S1 027146-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501123018

**Endereço:** RUA IPE E 66 E CASA UNIVERSITARIO  
89812-030 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 16/12/1988

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:02:24** do dia **07/06/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H97-6A36-C650-0HB2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

†



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43824471949-GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

f

145  
P.

## DA CONSOLIDAÇÃO

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial **“GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI”**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

146  
r.

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

X

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

148  
P.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

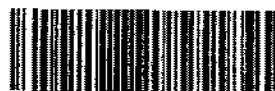
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI             |
| PROTOCOLO       | 202772446 - 27/10/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42600503211  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202772446

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

+



150  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANA PAULA GRUTZMANN

**Aprovado em:** 31/05/2019

**CPF:** 065.011.659-38

**Registro:** SC S1 165642-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2518610901

**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA E 260 APTO 503 CENTRO  
89802-250 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

**Data:** 25/02/2019

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:13:26 do dia 25/03/2022 válida até 30/04/2022 .

Código de controle de certidão: **8H66-9D12-12H0-F263**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

†



# REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000001/000007

Empregador: **GEIELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 Endereço Completo: **RUA TEIXEIRA DE MATTOS, 36 E - UNIVERSITÁRIO - CHAPECÓ SC**  
 Inscrição: **32.286.245/0001-13**

Empregado: **ANA PAULA GRUTZMANN**  
 Residência: **RUA QUINILNO BOCAIUIVA, 260, CENTRO**  
 Data de Nascimento: **16/03/1990**  
 Local de Nascimento: **FERRAZZINHO**

**FILIAÇÃO**  
 Pai: **LIDIO JOSE GRUTZMANN**  
 Mãe: **NEUSA MARIA BREMM GRUTZMANN**

Cédula de Identidade RG Nº: **51407503** Data de Emissão: **23/10/2017** Título Eleitoral Nº: **05103530935**  
 CPF: **065.01.850-35** Orgão Fed. Emissor: **SESP - SC** Zona: **0066** Sexo: **0135**  
 CTPS Nº: **0000116** Série: **00000000** Categoria: **09-N. INFORM.** Categorias: **04636521505**

Doc. Militar: **01/09/2020** Categoria: **ENGENHEIRO CIVIL** Barba: **07:20** Bigode: **220:00**  
 Data de Admissão: **01/09/2020** Cargo/Ocupação: **ENGENHEIRO CIVIL** Jornada Diária: **4:00** Jornada Mensal: **220:00**  
 FGTS: **01/09/2020** Opção em: **Programa de Integração Social - PIS** Data de Rescisão: **07:20**

Contrato em: **140-05008-72-7** Domicílio Bancário: **0801998**  
 Nº do Banco: **Agência C/Cligo** Endereço da Agência: **Programa de Integração Social - PIS**

**Quando Estrangeiro**  
 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE: **Casado em: Brasileira?**  
 Nome do Cônjuge: **Quantos?** **Quantos?**  
 Tem filhos estrangeiros? **Quantos?** **Quantos?**  
 Naturalização: **Quantos?** **Quantos?**  
 Viúvo:  **Quantos?** **Quantos?**

**Rescisão do Contrato de Trabalho**  
 Data de Saída: **Homologação Nº**  
 Tipo de Desligamento: **01/09/2020**  
 Causa do Desligamento: **01/09/2020**  
 Assinatura do Empregado na Demissão: **01/09/2020**  
 Assinatura do Empregador: **01/09/2020**

**Quando Estrangeiro**  
 Assinatura do Empregado na Demissão: **01/09/2020**  
 Assinatura do Empregador: **01/09/2020**

**Assinatura do Empregado**  
 Assinatura do Empregador: **01/09/2020**  
 Assinatura do Empregado na Demissão: **01/09/2020**  
 Assinatura do Empregador na Demissão: **01/09/2020**

**Geiel Engenharia e Construções Eireli**  
 CREA-SC 164554-0  
 Engo Civil Gediel Teixeira Laguna  
 CREA-SC 027146-0

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
140.05008.72-7

NÚMERO 1460367 SERIE 002-0 UF SC

Ana Paula Guimarães  
ASSINATURA DIGITAL



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução documento original que me foi apresentado com o que conferi. Dou fé.

Chapeco - SC, 5 de janeiro de 2022  
Em Testemunho da verdade,  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal  
CHL57840-4TAG  
Empl: 4.44; Selo: 3.11; ISS: 0.00 = R\$7,56  
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo: rfcj.us.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILYWAINO LOSS PORTO - TABELIAO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-930 - Chapeco/SC  
contato@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702

02  
**QUALIFICAÇÃO CIVIL**  
**BRASILEIRO**

NOME: ANA PAULA GRUZZMANN  
16031990  
LOCALIDADE: PINHALZINHO - SC  
MATERIAÇÃO: LIDBÉ JOSE GRUZZMANN  
NEUSA MARIA BREHM GRUZZMANN  
LOCAL DE EMISSÃO: RE 54075002412003 SESR SC  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LEI Nº 14.112 DE 11 DE MARÇO DE 1997  
REC: 54075002412003  
LOCALIDADE DE EMISSÃO: PINHALZINHO  
EMISSÃO: 05/02/2007



**AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o confer. Dou fé.**

**Chapeco - SC, 5 de janeiro de 2022**  
**Em Testemunho da verdade,**  
**VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REIUS -**  
**Escrevente Notarial**  
**Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal**  
**GIL57838-SPFM**

**Emcl. 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55**  
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REIUS

Confira os dados do ato em [secciv.jus.br](http://secciv.jus.br)

**1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**ILVANIA LOSS PORTO - TABELAÇÃO**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapeco/SC  
[cartorio@cartorioponta.com.br](mailto:cartorio@cartorioponta.com.br)  
493322.0702

# 10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CGC/CPF/CEI 32.286.245/0001-13

ENDEREÇO RUA IPE, 66 - UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO CHAPECO

UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO 43 99-1/03

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CBO Nº 2142-05

DATA ADMISSÃO 01 DE SETEMBRO DE 2020

REGISTRO Nº 000001 PLS/FICHA 000007

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 3.135,00 P/MÊS  
( TRES MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS )\*\*\*

\*\* Getell Engenharia e Construções Eireli

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

COM DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTA



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 5 de janeiro de 2022  
Em Testemunho da verdade,  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização pp Tipo: Normal  
GIL57841-ONEC

Empol: 4.44 Selo: 3.11 ISS: 0-00 R\$7,55  
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.fisco.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
LIVIANO LOSS PORTO - TABELIAO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702

155  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: DANIEL NORBAH

Aprovado em: 13/05/2020

CPF: 008.668.950-94

Registro: SC S1 172482-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2519364904

Endereço: RUA PAULO CELSO WINKLER 226 PASSO DOS FORTES  
89805-768 CHAPECO SC**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

Data: 06/05/2020

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:09:38 do dia 14/10/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: EHC9-EA81-71H8-D3A4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

# REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000001/000003

Empregador: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 Inscricao: **32.286.245/0001-13**  
 Endereço Completo: **RUA IPE, 66 E - UNIVERSITARIO - CHAPECO SC**

Beneficiários: **MARIA HELENA GERALDI NORBAH**

Nome do Contratado: **DANIEL NORBAH**  
 RG: **03/02/1986**  
 Data de Nascimento: **03/02/1986**  
 Local de Nascimento: **PLANALTO**  
 Estado: **RS**  
 País: **BRASIL**

**FILIAÇÃO**  
 Mãe: **VERALICE NORBAH**  
 Nome do Colégio: **ANA PAULA GERALDI**

Cópia do Registro RG Nº: **5081688326**  
 Data de Emissão: **17/12/2015**  
 Orgão Est. Emissor: **SSP / RS**  
 Título Eleitoral Nº: **090836680450**  
 Zona: **0035**  
 Seção: **0319**  
 Inscricao Orgao de Classe Nº: **0035**  
 Nome do Colégio: **ANA PAULA GERALDI**

CIPEN Nº: **0316250**  
 Série: **0010**  
 RG: **RS**  
 CPF: **008.568.950-94**  
 Categoria Nacional da Habilitação: **09-N. Inform.**

Doc. Militar: **06/03/2020**  
 Categoria: **09-N. Inform.**  
 Peso: **70**  
 Cor/Raça: **09-N. Inform.**  
 Cabelo: **09-N. Inform.**  
 Olhos: **09-N. Inform.**  
 Barbos: **09-N. Inform.**  
 Sogado: **09-N. Inform.**

Data de Admissão: **06/03/2020**  
 Cargo/Ocupação: **AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL**  
 CBO 1504: **-**  
 CBO 2002: **3185-10**  
 Salário: **2.109,68**  
 Tipo Remuneração: **MENSAL**  
 Jornada Diária: **07:20**  
 Jornada Semanal: **44:00**  
 Jornada Mensal: **220:00**  
 Data de Reinstalação: **06/03/2020**

**FGTS**  
 Data de Admissão: **06/03/2020**  
 Cópia em: **06/03/2020**  
 Endereço da Agência: **09-N. Inform.**

**Quando Estrangeiro**  
 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE:  
 Casado com brasileira?   
 Nome do Cônjuge:  
 Tem filhos brasileiros?  
 Quantos?  
 Naturalidade:  
 Vício:  
 Permanente:  Temporário:  Com vício em: / /  
 Data da entrada no Brasil: / /

**Rescisão do Contrato de Trabalho**  
 Homologação IT:  
 Tipo do Desligamento:  
 Cópia em: (ou links a Homologação):  
 Assinatura do Empregador na Demissão:  
 Data: **06/03/2020**  
 Assinatura do empregado na admissão:  
 Data: **06/03/2020**  
 Carimbo e Assinatura do Empregador:  
**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

156  
P.

VIA DA EMPRESA

# Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Pag.: 157  
Hora: 14:42:01

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Filial: 00001 Depto: 00026  
 Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECO - SC

Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH Nº Livro Reg: 000001 Nº Folha Reg: 000003  
 Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL CBO2002: 2142-05 Emissão: 14/01/2022  
 CPF: 008.668.950-94 PIS/PASEP/NIT: 128.63184.67.0 CTPS: 03166250/0010/RS  
 Admissão: 06/03/2020 Demissão: Final aviso:

### ALTERAÇÕES DE CARGOS

| Data       | Motivo      | CBO1994 | CBO2002 | Cargo/Ocupação               |
|------------|-------------|---------|---------|------------------------------|
| 06/03/2020 | 2-Admissão  | -       | 3185-10 | AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL |
| 01/06/2020 | 1-Alteração | -       | 2142-05 | ENGENHEIRO CIVIL             |

### ALTERAÇÕES SALARIAIS

| Data       | Motivo                 | Salário  | Valor Mês | % Reajuste | Tipo Remuneração | Classe |
|------------|------------------------|----------|-----------|------------|------------------|--------|
| 06/03/2020 | 02-Admissão            | 2.109,68 | 2.109,68  | 0,00       | 01-Mensal        | 0005   |
| 01/06/2020 | 15-Mudança de função   | 3.135,00 | 3.135,00  | 48,60      | 01-Mensal        | 0002   |
| 01/05/2021 | 07-Convencção Coletiva | 3.407,75 | 3.407,75  | 8,70       | 01-Mensal        | 0002   |

### MOVIMENTAÇÕES/TRANSFERÊNCIAS

| Data Início | Data Fim   | Cód.  | Nome da Filial                  | Cód.      | Nome do Departamento                    | Motivo |
|-------------|------------|-------|---------------------------------|-----------|---|--------|
| 06/03/2020  | 31/03/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A ADMISSAO     |        |
| 01/04/2020  | 10/04/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00006 | OBRA DREN FLUV R BOA ESPER MOVIMENTACAO |        |
| 11/04/2020  | 20/04/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00003 | OBRA REFORMA PISO QUARTEL MOVIMENTACAO  |        |
| 04/2020     | 30/04/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 01/05/2020  | 07/05/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00003 | OBRA REFORMA PISO QUARTEL MOVIMENTACAO  |        |
| 08/05/2020  | 14/05/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00005 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 15/05/2020  | 21/05/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00007 | OBRA PISTA DE CICLISMO - F MOVIMENTACAO |        |
| 22/05/2020  | 10/07/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 11/07/2020  | 20/07/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00005 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 21/07/2020  | 31/07/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00008 | OBRA REF POSTO DE SAUDE CE MOVIMENTACAO |        |
| 01/08/2020  | 08/08/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 09/08/2020  | 16/08/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00005 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 17/08/2020  | 21/08/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00008 | OBRA REF POSTO DE SAUDE CE MOVIMENTACAO |        |
| 22/08/2020  | 26/08/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00009 | OBRA PAV ASF R DIMAS DOS S MOVIMENTACAO |        |
| 27/08/2020  | 31/08/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00010 | OBRA RUA COBERTA PREF DE F MOVIMENTACAO |        |
| 01/09/2020  | 30/09/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 01/10/2020  | 31/10/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00011 | OBRA CENTRO DE EVENTOS - F MOVIMENTACAO |        |
| 01/11/2020  | 15/11/2020 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00010 | OBRA RUA COBERTA PREF DE F MOVIMENTACAO |        |
| 16/11/2020  | 31/01/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00004 | OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A MOVIMENTACAO |        |
| 01/02/2021  | 28/02/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00020 | OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV MOVIMENTACAO |        |
| 01/03/2021  | 14/03/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00018 | OBRA PREF FAX DOS GUEDES C MOVIMENTACAO |        |
| 03/2021     | 31/03/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00021 | Obra Pref São Carlos Pav A MOVIMENTACAO |        |
| 01/04/2021  | 30/04/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00010 | OBRA RUA COBERTA PREF DE F MOVIMENTACAO |        |
| 01/05/2021  | 31/07/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00017 | OBRA PREF PALMITOS PAV ASF MOVIMENTACAO |        |
| 01/08/2021  | 07/09/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00026 | OBRA Recap.asfáltico dreña MOVIMENTACAO |        |
| 08/09/2021  | 30/09/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00020 | OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV MOVIMENTACAO |        |
| 01/10/2021  | 31/10/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00017 | OBRA PREF PALMITOS PAV ASF MOVIMENTACAO |        |
| 01/11/2021  | 30/11/2021 | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00022 | OBRA PREF PALMITOS PAV ASF MOVIMENTACAO |        |
| 01/12/2021  |            | 00001 | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES | EIR 00026 | OBRA Recap.asfáltico dreña MOVIMENTACAO |        |

### ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS

| Data       | Cód. | Descrição do Horário       | Turno    | Jorn. Dia | Jorn. Sem. | Jorn. Mês |
|------------|------|----------------------------|----------|-----------|------------|-----------|
| 06/03/2020 | 0062 | OESTECONT                  | 1-Diurno | 07:20     | 44:00      | 220:00    |
|            |      | Horário de Segunda à Sexta |          |           |            |           |
|            |      | 07:42 12:00 - 13:30 18:00  |          |           |            |           |
|            |      | Horário de Sábado          |          |           |            |           |
|            |      | 00:00 00:00 - 00:00 00:00  |          |           |            |           |
|            |      | Horário do Domingo         |          |           |            |           |
|            |      | 00:00 00:00 - 00:00 00:00  |          |           |            |           |

### SITUAÇÕES/AFASTAMENTOS

| Cód. | Descrição da Situação | Data Início | Data Fim | Cód. Mov. | Cód. Ant. |
|------|-----------------------|-------------|----------|-----------|-----------|
|------|-----------------------|-------------|----------|-----------|-----------|

### RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

  
DANIEL NORBAH

# Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Pág.: 2

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Hora: 14:42:03

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Filial: 00001

Depto: 00026

Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECO - SC

Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH

Nº Livro Reg: 000001

Nº Folha Reg: 000003

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

CBO2002: 2142-05

Emissão: 14/01/2022

CPF: 008.668.950-94

PIS/PASEP/NIT: 128.63184.67.0

CTPS: 03166250/0010/RS

Admissão: 06/03/2020

Demissão:

Final aviso:

| 01 | Trabalhando | 06/03/2020 | 18/08/2021 | 00 | 00 |
|----|-------------|------------|------------|----|----|
| 03 | Férias      | 19/08/2021 | 07/09/2021 | 00 | 00 |
| 01 | Trabalhando | 08/09/2021 |            | 00 | 00 |

## PERÍODOS DE FÉRIAS

| Aquis. Início | Aquis. Fim | Gozo Início | Gozo Fim   | Situação                 | Férias | Abono | Saldo |
|---------------|------------|-------------|------------|--------------------------|--------|-------|-------|
| 06/03/2020    | 05/03/2021 | 19/08/2021  | 07/09/2021 | 2 - Parcial(Individuais) | 20,00  | 0,00  | 10,00 |
| 06/03/2021    | 05/03/2022 |             |            | I - Aberto               | 0,00   | 0,00  | 25,00 |

## ANOTAÇÕES GERAIS

Assinatura do Empregador  
ou Representante Legal

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

## RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

Daniel Norbah  
DANIEL NORBAH



QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME: DANIEL NORRICH  
 LOC. DE NASC: PLANALTO RS 03/02/1986  
 FILIAÇÃO: VERALICE NURBAH  
 DOC. APRESENTADO: RG 5081688326 AJS RS  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 LI Nº 9.047, DE 18 DE MAIO DE 1995.  
 RG: 5081688326 CNH: CPF:  
 T. ELETOR: SEÇÃO: ZONA:  
 NATURALIZADO PORT. M. L. Nº: DATA:  
 LOCAL DA EMISSÃO: P.M. DE AMETISTA DO SUL  
 10/06/2002  
 DATA DA EMISSÃO: ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR:

02

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br  
 49 3322.0702

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
 128.63184.67-0

NÚMERO: 3166250 SÉRIE: 001-0 UF: RS

*Daniel Norrich*

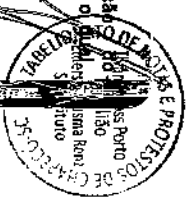
ASSINATURA DO TITULAR E POLÍCAR, DIRETO



Confira os dados do bloco em: [sibsc.us.br](http://sibsc.us.br)

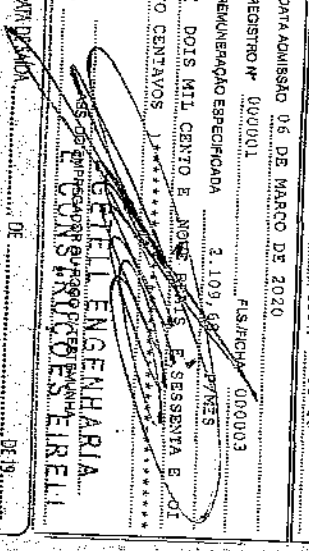
Chapecó - SC, 24 de março de 2022  
 Em Testemunho da verdade:  
 ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO,  
 Escrevente Notarial  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
 GI085440-8M03  
 Empl: 4.44, Selo: 3.11, ISS: 0.00 = R\$7,56  
 Autenticado por: ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO

AUTÊNTICO a presente cópia, por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o devido confer. Dou fe.



*[Handwritten signature]*

160  
12

|   |  |
|---|--|
| <b>CONTRATO DE TRABALHO</b>   |  |
| EMPREGADOR: GETELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI                               |  |
| COCORPROE: 32.286.245/0001-13   |  |
| ENDEREÇO: RUA IRE, 66 - UNIVERSITÁRIO   |  |
| MUNICÍPIO: CHAPECO  | UF: SC   |
| ESP. DO ESTABELECIMENTO: 43.99-1/13   |  |
| CARGO AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL  |  |
| DATA ADMISSÃO: 06 DE MARÇO DE 2020  |  |
| REGISTRO Nº: 000001   | FLS/FICHA: 000003  |
| REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.109,68 P/MESES  | ( DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS ) |
|  |  |
| EMPREGADOR: GETELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI                               |  |
| DATA DE SINA: DE 19   | DE 19  |
| COM. DISPENSA CD Nº   |  |
| FGTS Nº DA CONTR.   |  |

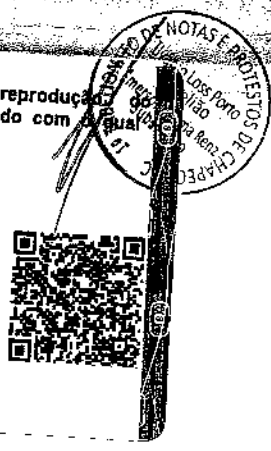
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
 Rua Barrão do Rio Branco, 133-D  
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br  
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com a sua conferi. Dou fé.

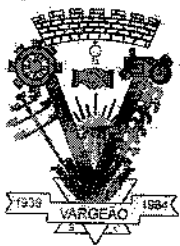
Chapecó - SC, 24 de março de 2022  
 Em Testemunho da verdade:  
 ANGELO DANIEL QUNICO PELLIZZARO -  
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
 GIQ85443-ASZS  
 Emol: 4,44; Selo: 0,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
 Atto praticado por: ANGELO DANIEL QUNICO PELLIZZARO

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**EM BRANCO**  
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargemão**

161  
P.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa **GETELL Engenharia e Construções Eireli**, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, contratada para execução dos serviços de: **Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Germano Moretto, trecho entre a Rua Vicente Sponchiado e Rua João Batista Berté Neto. Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Vicente Sponchiado, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto e Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua João Batista Berté Neto, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto**, no Município de Vargemão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

**Proprietário:** Município de Vargemão

**Localização:** Ruas Vicente Sponchiado, Germano Moretto e João Batista Berté Neto – Vargemão, Santa Catarina.

**Extensão da obra:** 1.040,05m<sup>2</sup>

**Contrato nº:** 032/2021

**Valor total do contrato:** R\$ 245.711,53 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**Valor final do contrato:** R\$ 214.991,73 (Duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), após supressão dada pelo parecer 05/2021 emitido pelo setor de engenharia do município.

**Objeto:** Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização

**Prazo de execução:** 4 (três) meses

**Data de início do contrato:** 15 de Junho de 2021

**Data de término do contrato:** 13 de Novembro de 2021

**Data de emissão da última medição de obra:** 13 de Outubro de 2021

**Data da Ordem de Serviço:** 15 de Junho de 2021

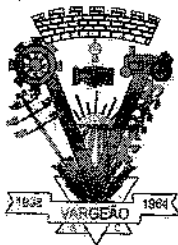
**CNO:** 90.007.19847/70

**Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

**ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** nº 8000587-4 e 8000612-1

Registro realizado eletronicamente, para conferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_valor\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_valor_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102  
CAT nº 25202213711-18/02/2022, página 4 de 6





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

162  
P.

**Discriminação dos serviços:**

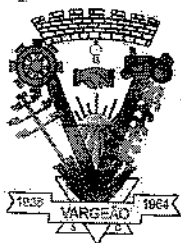
| <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO</b> |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| <b>ITE</b>  | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>QTDE.</b> | <b>UNID.</b> |
| <b>1</b>  | <b>DRENAGEM</b>   |              |              |
| 1.1   | Tubo de concreto simples 400mm Classe PS1                                 | 10,00        | M            |
| 1.2   | Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 40 KM             | 47,83        | T X KM       |
| 1.3   | Tubo de concreto simples 600mm Classe PS1                                 | 50,00        | M            |
| 1.4   | Transporte comercial com caminhão carroceria - DMT: 40KM                  | 980,17       | T X KM       |
| 1.5   | Escavação de valas p/ galerias tubulares                                  | 110,44       | M3           |
| 1.6   | Reaterro de valas p/ galerias tubulares                                   | 95,65        | M3           |
| 1.7   | Caixa coletora tipo boca de lobo completa                                 | 1,00         | UNI          |
| <b>2</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |              |              |
| 2.1   | Limpeza do pavimento  | 1.040,05     | M2           |
| 2.2   | Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN                     | 1.099,00     | M2           |
| 2.3   | Execução e compactação de sub base com pedra rachão<br>= 15cm             | 164,85       | M3           |
| 2.4   | Execução e compactação de base com brita graduada - espessura<br>= 10cm   | 109,90       | M3           |
| 2.5   | Transporte de brita graduada - DMT: 40KM                                  | 10.990,00    | T X KM       |
| 2.6   | Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2L/m <sup>2</sup> | 1.099,00     | M2           |
| 2.7   | Transporte de material betuminoso CM30 - DMT = 30Km                       | 39,56        | TXKM         |
| 2.8   | Transporte de material betuminoso CM30 - DMT =<br>(excedente) 10Km        | 13,19        | TXKM         |
| 2.9   | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M <sup>2</sup>       | 2.139,05     | M2           |
| 2.10  | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30L/M <sup>2</sup>       | 1.040,05     | M2           |

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/craen/validacao\\_escervo.php](http://www.crea-sc.org.br/craen/validacao_escervo.php)  
informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102  
18/02/2022, página 5 de 6

Registro realizado a partir do protocolo nº 252022137117  
CAT nº 252022137117





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

163  
b

|          |   |          |       |
|----------|---|----------|-------|
| 2.11     | Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30km  | 41,46    | TXKM  |
| 2.12     | Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 10km (excedente)                              | 13,82    | TXKM  |
| 2.13     | Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5cm)   | 54,95    | M3    |
| 2.14     | Reperfilagem com concreto asfáltico usinado à quente (e=4cm)                                  | 41,60    | M3    |
| 2.15     | Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3cm)   | 31,20    | M3    |
| 2.16     | Transporte de massa asfáltica - DMT = 40Km  | 5.110,00 | M3XKM |
| 2.17     | Retirada de meio-fio pré-moldado  | 172,00   | M     |
| 2.18     | Meio-fio pré-moldado 15x15x30x100cm   | 272,00   | M     |
| <b>3</b> | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |          |       |
| 3.1      | Pintura de faixa horizontal amarela - 10cm  | 21,60    | M2    |
| 3.2      | Pintura de faixa horizontal branca - 10cm   | 13,50    | M2    |
| 3.3      | Pintura de faixa de pedestres branca - 40cm   | 84,00    | M2    |
| 3.4      | Placa Octogonal "PARE" com L=25cm - totalmente refletiva, com suporte de ferro galvanizado 2" | 1,00     | UN    |
| 3.5      | Placa de identificação de ruas com suporte de ferro galvanizado 2"                            | 2,00     | UN    |
| 3.6      | Placa de identificação tipo A21 (B ou C) - com suporte e base                                 | 2,00     | UN    |

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os memoriais descritivos, e com as alterações dos projetos ocorridas durante a execução da obra, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargem, 18 de Fevereiro de 2022.

*Jonas Cavarzani*  
**JONAS CAVARZANI**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4**

**REGISTRO CREA/SC: 152283-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

*Volmir Felipe*  
**Volmir Felipe**  
Prefeito Municipal  
CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR Impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117 18/02/2022, página 6 de 6





164  
P.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8000587-4**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUAS DIVERSAS S N

Bairro..... CENTRO  
89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 19/10/2021 Baixada em.. 25/11/2021

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 15/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8000531-9

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

**LIMPEZA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.040,05 METRO(S) QUADRADO(S)

**SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.099,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 164,85 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 109,90 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.099,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 3.179,10 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONCRETO ASFALTICO**

Dimensão do Trabalho ...: 127,75 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ...: 110,44 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou dirija-se ao site: https://www.crea-sc.org.br/crie/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117 e 18/02/2022, página 1 de 6





|  |   |              |                |
|--|---|--------------|----------------|
| 1.1  | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA  | 2000,00      | m <sup>2</sup> |
| 1.2  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | 2,50         | m <sup>2</sup> |
| 2.0  | <b>CAPA DE ROLAMENTO - E=3,0,cm</b>   |              |                |
| 2.1  | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C  | 2000,00      | m <sup>2</sup> |
| 2.2  | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | 8640,00      | ton x Km       |
| 2.3  | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE                 | 60,00        | m <sup>3</sup> |
| 3.0  | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |              |                |
| 3.1  | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO(BRANCA)   | 25,00        | m <sup>2</sup> |
| <b>Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Travessa Uruguaí - Área: 730,23 m<sup>2</sup></b> |   |              |                |
| <b>ITEM</b>  | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>QTDE.</b> | <b>UNID.</b>   |
| 1.0  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |              |                |
| 1.1  | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA  | 730,23       | m <sup>2</sup> |
| 1.2  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | 2,50         | m <sup>2</sup> |
| 2.0  | <b>REPERFILAGEM - E=3,0cm -CAPA DE ROLAMENTO- E=3,0,cm</b>  |              |                |
| 2.1  | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C  | 730,23       | m <sup>2</sup> |
| 2.2  | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | 3154,59      | ton x Km       |
| 2.3  | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE                              | 21,91        | m <sup>3</sup> |
| 2.4  | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C  | 690,00       | m <sup>2</sup> |
| 2.5  | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | 2980,80      | ton x Km       |
| 2.6  | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE                 | 20,70        | m <sup>3</sup> |
| 3.0  | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |              |                |

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculado ou detalhamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php) Informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 2520221369F de 14/02/2022, página 5 de 6









CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7992531-4**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE MONDAI

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS SN

Bairro.....: VARIOS

89893 - MONDAI - SC

Registrada em: 13/10/2021

Baixada em.. 17/01/2022

Período (Previsto) - Início: 05/08/2021 Término.....: 05/11/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 4.243,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 5.878,82 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 202,26 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 107,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ALEGRE TRAVESSA URUGUAI RUA HUBERT KOELLN E RUA ERNO HEIDT NO MUNICIPIO DE MONDAI SC 41 42 M DE CONCRETO ASF COM ESP 8CM E 160 84 M COM ESP DE 3CM

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/ver/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/ver/certidao_acervo.php) e sua data de emissão. Informando o número da Certidão de Acervo T

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 252022136952 de 14/02/2022, página 1 de 6





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200011235, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136952  
14/02/2022, 12:05:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



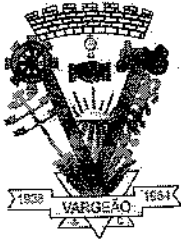
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/certidao_acervo.php) e sua data de emissão, informando o número da Certidão de Acervo T

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235  
CAT nº 252022136952 de 14/02/2022, página 2 de 6





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

173  
7.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, executou os serviços de **Recapamento Asfáltico sobre asfalto existente e Pavimentação Asfáltica sobre base de Brita Graduada, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária sobre Trecho da Rua Esperidião Amin, localizada no Município de Vargeão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:**

**Proprietário:** Município de Vargeão

**Localização:** Rua Esperidião Amin, Vargeão, Santa Catarina

**Extensão da obra:** 5.954,13 m<sup>2</sup>

**Contrato nº:** 025/2021

**Valor total do contrato:** R\$ 852.946,85 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**Objeto:** Recapamento, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização.

**Prazo de execução:** 8 meses e meio

**Data de início do contrato:** 14 de Maio de 2021

**Data de término do contrato:** 31 de Janeiro de 2022

**Data de emissão da última medição de obra:** 27 de Janeiro de 2022

**Data da Ordem de Serviço:** 14 de Maio de 2021

**CNO:** 90.007.1976/770

**Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

**ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** nº 8139415-2 e 8139432-2

**Discriminação dos serviços:**

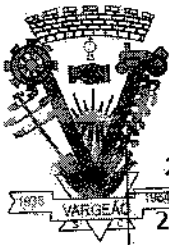
| Rua Esperidião Amin - Área: 5.954,13m <sup>2</sup> |  |       |        |
|--|--|-------|--------|
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. |
| 1  | Movimentação de terra (acostamento em frente ao laticínio) |       |        |
| 1.1  | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria  | M3    | 138,86 |

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou atrelamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creas/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creas/valcertidao_acervo.php). Informando o número da Certidão de T

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 8/02/2022, página 4 de 6 CAT nº 252022137119

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

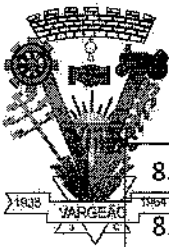
| 2 Drenagem   |   |      |         |
|--|---|------|---------|
| 2.1  | Tubo de concreto simples 400 mm - Classe PS1  | M    | 93,00   |
| 2.2  | Tubo de concreto simples 600 mm - Classe PS1  | M    | 362,00  |
| 2.3  | Escavação de valas para galerias tubulares  | M3   | 850,08  |
| 2.4  | Reaterro de valas para galerias tubulares   | M3   | 732,20  |
| 2.5  | Recomposição com base de brita graduada - espessura de 30 cm                          | M3   | 3,84    |
| 2.6  | Imprimação da base de brita com asfalto diluído CM-30 - taxa de 1,20 l/m <sup>2</sup> | M2   | 12,80   |
| 2.7  | Caixa coletora tipo boca de lobo completa   | UNID | 15,00   |
| 2.8  | Sarjeta em meia calha de concreto, diâmetro 40 cm                                     | M    | 257,00  |
| <b>3 Demolição de pavimento asfáltico</b>                          |   |      |         |
| 3.1  | Demolição de pavimento asfáltico  | M2   | 1592,50 |
| <b>4 Pavimentação asfáltica - esp: 30 cm (pista e acostamento)</b> |   |      |         |
| 4.1  | Execução e compactação de sub base com pedra rachão esp: 15 cm                        | M3   | 308,30  |
| 4.2  | Execução e compactação de base com brita graduada esp: 10 cm                          | M3   | 205,54  |
| 4.3  | Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>            | M2   | 2055,36 |
| 4.4  | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup>                   | M2   | 2055,36 |
| 4.5  | Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 5 cm)                             | M3   | 102,77  |
| <b>5 Pavimentação asfáltica - esp: 18 cm (acostamento)</b>         |   |      |         |
| 5.1  | Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN                                 | M2   | 1828,40 |
| 5.2  | Execução e compactação de sub base com pedra rachão esp: 10 cm                        | M3   | 182,84  |
| 5.3  | Execução e compactação de base com brita graduada esp: 5 cm                           | M3   | 91,42   |
| 5.4  | Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>            | M2   | 1828,40 |
| 5.5  | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup>                   | M2   | 1828,40 |
| 5.6  | Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 3 cm)                             | M3   | 54,85   |
| <b>6 Recapeamento de pista e acostamento</b>                       |   |      |         |
| 6.1  | Limpeza do pavimento  | M2   | 6472,11 |
| <b>7 Recapeamento asfáltico - acostamento</b>                      |   |      |         |
| 7.1  | Execução e compactação com brita graduada (esp: 10 cm) próximo ao passeio             | M3   | 29,82   |
| 7.2  | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30l/m <sup>2</sup>                   | M2   | 1570,63 |
| 7.3  | Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 5 cm)                             | M3   | 78,53   |
| <b>8 Recapeamento asfáltico - pista</b>                            |   |      |         |

176  
p.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessos o código QR impresso na CAT vinculada ou direlmento no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao\\_acevo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao_acevo.php), informando o número da Certidão de A

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 /8/02/2022, página 5 de 6  
CAT nº 252022137119





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

|       |  |     |         |
|-------|--|-----|---------|
| 8.1   | Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,30 L/m <sup>2</sup>  | M2  | 4901,48 |
| 8.2   | Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente (e: 3 cm)   | M3  | 147,05  |
| 9     | <b>Meio - fio</b>  |     |         |
| 9.1   | Meio-fio pré-moldado 15 x 13 x 30 x 100 cm   | M   | 40,00   |
| 9.2   | Retirada de meio-fio   | M   | 15,00   |
| 10    | <b>Sinalização</b>   |     |         |
| 10.1  | Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm  | M2  | 179,00  |
| 10.2  | Pintura de faixa horizontal branca - 10 cm   | M2  | 170,20  |
| 10.3  | Pintura de faixa horizontal amarela - 25 cm - lombada  | M2  | 4,25    |
| 10.4  | Pintura de faixa horizontal branca e símbolos - faixa de pedestre elevada                                    | M2  | 14,56   |
| 10.5  | Placa de advertência - Lombada a 50m, com suporte de aço galvanizado   | UN  | 2,00    |
| 10.6  | Placa de advertência - Lombada, com suporte de aço galvanizado   | UN  | 2,00    |
| 10.7  | Placa de identificação de ruas, com suporte em aço galvanizado   | UN  | 1,00    |
| 10.8  | Placa de sinalização vertical passagem sinalizada de pedestres (A32-B)                                       | UNI | 2,00    |
| 10.9  | Placa de sinalização vertical regulamentação de velocidade (R-19) e passagem sinalizada de pedestres (A-32B) | UNI | 2,00    |
| 10.10 | Placa de regulamentação de velocidade, com suporte em aço galvanizado  | UN  | 2,00    |
| 10.11 | Tachão bidirecional 25x15x5 cm - fornecimento e instalação   | UNI | 380,00  |

175  
P.

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargeão, 18 de Fevereiro de 2022.

*Jonas Cavarzzan*  
**JONAS CAVARZZAN**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4**

**REGISTRO CREA/SC: 152283-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO**

*Volmir Felipe*  
**Volmir Felipe**  
Prefeito Municipal  
CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creante/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creante/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 722000/3119  
18/02/2022, página 6 de 6  
CAT nº 252022137119





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8139415-2**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N

Bairro..... CENTRO  
89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 03/02/2022 Baixada em.. 18/02/2022

Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851220-5

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 455,00 METRO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ... 850,08 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ... 732,20 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 330,62 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ... 3.896,56 METRO(S) QUADRADO(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ... 15,00 UNIDADE(S)

**SARJETA**

Dimensão do Trabalho ... 257,00 METRO(S)

**DEMOLICAO**

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ... 1.592,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**BASE E/OU SUB-BASE**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_certidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 de 18/02/2022, página 1 de 6 CAT nº 25202213711.





177  
17

Dimensão do Trabalho ... 491,14 METRO(S) CUBICO(S)  
 ESCAVACAO EM TERRA  
 Dimensão do Trabalho ... 138,86 METRO(S) CUBICO(S)  
 PINTURA DE LIGACAO  
 Dimensão do Trabalho ... 10.355,87 METRO(S) QUADRADO(S)  
 CONCRETO ASFALTICO  
 Dimensão do Trabalho ... 383,20 METRO(S) CUBICO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC  
 EXECUCAO DE BASE DE BRITA GRADUADA 330 62 M EXECUCAO E COMPACTACAO DE SUB BASE COM  
 PEDRA RACHAO 491 14 M

•ART 8139432-2

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO

- SC

Registrada em: 03/02/2022

Baixada em.. 18/02/2022

Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851518-0

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 368,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 380,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.828,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 6.472,11 METRO(S) QUADRADO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC  
 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB LEITO A 100 DO PN 1 828 40M2 EXECUCAO DE  
 SINALIZACAO TACHOES BIDIRECIONAIS 380 UNID

+

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acessar o código QR impresso na CAT  
 vinculada ou direcionar no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119  
 CAT nº 252022137119 18/02/2022, página 2 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022137119**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

178  
R

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013119, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137119  
18/02/2022, 15:30:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php). Técnico o sua data de emissão, informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119, 18/02/2022, página 3 de 6  
CAT nº 252022137119



Certidão de Acervo Técnico nº 252022137119 emitida em 18/02/2022



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

179  
p.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>NIRE</b><br>42600503211  | <b>CNPJ</b><br>32.286.245/0001-13 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI |                                   |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário  | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>DIÁRIO   | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>4                               |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83 |   |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO       | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                         | 69341788900    | LUIS MARONESI:6934178890                                    | 526569693457222775<br>3 | 01/07/2020 a<br>01/07/2021 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 32286245000113 | GETELL ENGENHARIA<br>E CONSTRUÇÕES<br>EIRELI:32286245000113 | 537708763271385167<br>3 | 16/09/2020 a<br>16/09/2021 | Sim               |
| CONTADOR                         | 69341788900    | LUIS MARONESI:6934178890                                    | 526569693457222775<br>3 | 01/07/2020 a<br>01/07/2021 | -                 |

NÚMERO DO RECIBO:

A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.  
1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2021 às 11:04:22

A2.72.56.5B.24.3B.9E.49  
1E.C0.AF.C0.7C.1A.17.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

180  
P.

**TERMO DE ABERTURA**

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI |
| NIRE  | 42600503211                            |
| CNPJ  | 32.286.245/0001-13                     |
| Número de Ordem   | 4                                      |
| Natureza do Livro   | DIÁRIO                                 |
| Município   | CHAPECO                                |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 19/12/2018                             |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2020                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 10855                                  |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial                              | GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI |
| Natureza do Livro                             | DIÁRIO                                 |
| Número de ordem                               | 4                                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10855                                  |
| Data de inicio                                | 01/01/2020                             |
| Data de término                               | 31/12/2020                             |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

\*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial         | Saldo Final           |
|---|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                    |      | <b>R\$ 248.668,94</b> | <b>R\$ 922.073,64</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         |      | <b>R\$ 246.468,94</b> | <b>R\$ 881.179,36</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                   |      | R\$ 245.988,48        | R\$ 700.649,78        |
| CAIXA   |      | R\$ 243.950,24        | R\$ 563.085,53        |
| CAIXA   |      | R\$ 243.950,24        | R\$ 563.085,53        |
| BANCOS  |      | R\$ 2.016,24          | R\$ 582,94            |
| Credcrea  |      | R\$ 2.016,24          | R\$ 582,94            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA     |      | R\$ 0,00              | R\$ 137.001,31        |
| BANCO DO BRASIL SA                              |      | R\$ 0,00              | R\$ 129.501,31        |
| Credarea  |      | R\$ 0,00              | R\$ 7.500,00          |
| OUTROS CRÉDITOS                                 |      | R\$ 502,46            | R\$ 180.529,58        |
| IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO             |      | R\$ 502,46            | R\$ 180.529,58        |
| INSS A COMPENSAR                                |      | R\$ 0,00              | R\$ 180.529,58        |
| ISS A COMPENSAR                                 |      | R\$ 502,46            | R\$ 0,00              |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                     |      | <b>R\$ 2.200,00</b>   | <b>R\$ 40.894,28</b>  |
| IMOBILIZADO                                     |      | R\$ 2.200,00          | R\$ 40.894,28         |
| BENS E DIREITOS EM USO                          |      | R\$ 2.200,00          | R\$ 32.758,00         |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                         |      | R\$ 2.200,00          | R\$ 9.258,00          |
| VEICULOS  |      | R\$ 0,00              | R\$ 23.500,00         |
| CONSORCIOS                                      |      | R\$ 0,00              | R\$ 8.886,24          |
| CONSORCIO BOO DO BRASIL                         |      | R\$ 0,00              | R\$ 8.886,24          |
| DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTÃO ACUMULADA |      | R\$ 0,00              | R\$ (749,96)          |
| (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS             |      | R\$ 0,00              | R\$ (749,96)          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                         |      | <b>R\$ 248.668,94</b> | <b>R\$ 922.073,64</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       |      | <b>R\$ 8.313,48</b>   | <b>R\$ 189.107,51</b> |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS               |      | R\$ 481,28            | R\$ 1.307,53          |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS                |      | R\$ 481,28            | R\$ 1.307,53          |
| CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER              |      | R\$ 86,44             | R\$ 0,00              |
| FGTS A RECOLHER                                 |      | R\$ 172,87            | R\$ 1.307,53          |
| INSS A RECOLHER                                 |      | R\$ 221,97            | R\$ 0,00              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS                  |      | R\$ 2.392,95          | R\$ 175.433,30        |
| OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS                  |      | R\$ 2.392,95          | R\$ 175.433,30        |
| COFINS A RECOLHER                               |      | R\$ 0,00              | R\$ 30.853,60         |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                  |      | R\$ 0,00              | R\$ 11.107,30         |
| INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER             |      | R\$ 0,00              | R\$ 1.650,00          |
| IRPJ A RECOLHER                                 |      | R\$ 0,00              | R\$ 12.341,44         |
| IRRF A RECOLHER                                 |      | R\$ 0,00              | R\$ 694,79            |
| PIS A RECOLHER                                  |      | R\$ 0,00              | R\$ 2.994,76          |
| SIMPLES FEDERAL A RECOLHER                      |      | R\$ 2.392,95          | R\$ 115.801,41        |
| OBRIGACOES COM PESSOAL                          |      | R\$ 3.439,26          | R\$ 12.366,68         |
| OBRIGACOES C/ PESSOAL                           |      | R\$ 3.439,26          | R\$ 12.366,68         |
| FERIAS E ENCARGOS A PAGAR                       |      | R\$ 960,48            | R\$ 0,00              |
| PRO-LABORE A PAGAR                              |      | R\$ 888,22            | R\$ 930,05            |
| SALARIOS A PAGAR                                |      | R\$ 1.590,56          | R\$ 11.436,63         |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                   |      | <b>R\$ 20.000,00</b>  | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                   |      | <b>R\$ 20.000,00</b>  | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                    |      | R\$ 20.000,00         | R\$ 100.000,00        |
| BANCO CREDCREA                                  |      | R\$ 0,00              | R\$ 100.000,00        |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                    |      | R\$ 20.000,00         | R\$ 0,00              |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       |      | <b>R\$ 222.355,45</b> | <b>R\$ 632.966,13</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                           |      | <b>R\$ 200.000,00</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>                 |      | <b>R\$ 200.000,00</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                          |      | R\$ 200.000,00        | R\$ 300.000,00        |
| (CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)                      |      | R\$ 200.000,00        | R\$ 300.000,00        |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                          |      | R\$ 200.000,00        | R\$ 300.000,00        |
| (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)              |      | R\$ (200.000,00)      | R\$ (300.000,00)      |
| (-) GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                      |      | R\$ (200.000,00)      | R\$ (300.000,00)      |
| <b>RESULTADO ACUMULADO</b>                      |      | <b>R\$ 22.355,45</b>  | <b>R\$ 332.966,13</b> |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                  |      | R\$ 22.355,45         | R\$ 332.966,13        |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                     |      | R\$ 0,00              | R\$ 310.610,88        |
| <b>RESULT DO EXERCÍCIO - PERÍODO DO BALANÇO</b> |      | <b>R\$ 22.355,45</b>  | <b>R\$ 22.355,45</b>  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GETELI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.288.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

182  
R

| Descrição   | Valor | Saldo Inicial    | Saldo Final        |
|---|-------|------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                               |       | R\$ 291.754,85   | R\$ 4.291.972,53   |
| VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL                              |       | R\$ 291.754,85   | R\$ 4.291.972,53   |
| VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL                              |       | R\$ 291.754,85   | R\$ 4.291.972,53   |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS - Anexo III ou IR 9%              |       | R\$ 130.110,00   | R\$ 0,00           |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO IV                        |       | R\$ 65.637,95    | R\$ 0,00           |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO V - NÃO INCIDÊNCIAS       |       | R\$ 66.006,90    | R\$ 3.263.519,32   |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL               |       | R\$ 0,00         | R\$ 1.029.453,21   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                           |       | R\$ (13.889,51)  | R\$ (270.808,18)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS           |       | R\$ (13.889,51)  | R\$ (270.808,18)   |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVIÇOS                         |       | R\$ (13.889,51)  | R\$ (270.606,16)   |
| (-) COFINS  |       | R\$ 0,00         | R\$ (30.853,00)    |
| (-) ISS   |       | R\$ 0,00         | R\$ (14.061,54)    |
| (-) PIS   |       | R\$ 0,00         | R\$ (6.684,83)     |
| (-) SIMPLES FEDERAL                                     |       | R\$ (13.689,51)  | R\$ (219.005,67)   |
| (-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                         |       | R\$ 277.865,34   | R\$ 4.021.386,37   |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS              |       | R\$ (225.205,57) | R\$ (3.588.426,41) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                          |       | R\$ 53,28        | R\$ 2.809,20       |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                                |       | R\$ 53,28        | R\$ 2.809,20       |
| BONIFICAÇÕES E AMOSTRAS                                 |       | R\$ 53,28        | R\$ 0,00           |
| DEVOLUÇÃO DE COMPRAS                                    |       | R\$ 0,00         | R\$ 2.809,20       |
| (-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO                           |       | R\$ (225.258,85) | R\$ (3.591.235,61) |
| (-) CUSTOS UTILIZADOS                                   |       | R\$ (225.258,85) | R\$ (3.470.233,82) |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS                                   |       | R\$ (225.258,85) | R\$ (3.470.233,82) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                        |       | R\$ (3.675,32)   | R\$ (59.048,50)    |
| (-) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANÇA                  |       | R\$ (315,32)     | R\$ (2.569,50)     |
| (-) FRETES E CARRETOS                                   |       | R\$ 0,00         | R\$ (71.610,31)    |
| (-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  |       | R\$ (940,60)     | R\$ (12.462,82)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS               |       | R\$ 0,00         | R\$ (722,76)       |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                              |       | R\$ (719,00)     | R\$ (60.153,00)    |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO                           |       | R\$ (17.688,93)  | R\$ (0,00)         |
| APLICA PREST SERVIÇOS                                   |       | R\$ (17.688,93)  | R\$ (0,00)         |
| (-) MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVIÇO              |       | R\$ (207.466,06) | R\$ (2.452.777,57) |
| (-) REFEIÇÕES, LANCHEOS FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS     |       | R\$ 0,00         | R\$ (5.029,10)     |
| (-) SEGUROS DIVERSOS                                    |       | R\$ (206,20)     | R\$ (4.058,50)     |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                          |       | R\$ (225,00)     | R\$ (858.635,18)   |
| (-) UNIFORMES   |       | R\$ 0,00         | R\$ (3.126,00)     |
| (-) GASTOS COM PESSOAL                                  |       | R\$ 0,00         | R\$ (120.951,79)   |
| (-) 13º SALÁRIO E ENCARGOS                              |       | R\$ 0,00         | R\$ (2.035,94)     |
| (-) FÉRIAS E ENCARGOS                                   |       | R\$ 0,00         | R\$ (905,10)       |
| (-) FGTS  |       | R\$ 0,00         | R\$ (8.420,54)     |
| (-) INSS  |       | R\$ 0,00         | R\$ (20.355,09)    |
| (-) PRO - LABORE  |       | R\$ 0,00         | R\$ (11.307,00)    |
| (-) RESCISÓES   |       | R\$ 0,00         | R\$ (1.983,31)     |
| (-) SALÁRIOS  |       | R\$ 0,00         | R\$ (77.544,61)    |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                         |       | R\$ 52.659,77    | R\$ 438.039,96     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                               |       | R\$ (29.373,26)  | R\$ (55.823,72)    |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                                 |       | R\$ (20.053,93)  | R\$ (5.652,14)     |
| (-) GASTOS COM PESSOAL                                  |       | R\$ (20.053,93)  | R\$ (5.652,14)     |
| (-) 13º SALÁRIO E ENCARGOS                              |       | R\$ (576,29)     | R\$ (0,00)         |
| (-) FÉRIAS E ENCARGOS                                   |       | R\$ (960,48)     | R\$ (0,00)         |
| (-) FGTS  |       | R\$ (993,11)     | R\$ (0,00)         |
| (-) INDENIZACOES TRABALHISTAS                           |       | R\$ 0,00         | R\$ (3.052,14)     |
| (-) INSS  |       | R\$ (3.185,75)   | R\$ (0,00)         |
| (-) PRO-LABORE  |       | R\$ (5.938,00)   | R\$ (0,00)         |
| (-) SALÁRIOS  |       | R\$ (8.544,30)   | R\$ (0,00)         |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                            |       | R\$ (9.278,33)   | R\$ (29.723,94)    |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS                     |       | R\$ (9.278,33)   | R\$ (29.723,94)    |
| (-) BENS NÃO MOBILIZÁVEIS                               |       | R\$ (4.188,00)   | R\$ (6.710,00)     |
| (-) CARTÓRIO  |       | R\$ (253,91)     | R\$ (0,00)         |
| (-) DEPRECIACOES  |       | R\$ 0,00         | R\$ (749,56)       |
| (-) DESPESAS COM ORELA                                  |       | R\$ (2.334,02)   | R\$ (4.613,61)     |
| (-) DESPESAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                   |       | R\$ (485,60)     | R\$ (0,00)         |
| (-) INTERNET/NET  |       | R\$ 0,00         | R\$ (735,94)       |
| (-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS                              |       | R\$ 0,00         | R\$ (130,00)       |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE                              |       | R\$ 0,00         | R\$ (566,45)       |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO                           |       | R\$ (20,50)      | R\$ (1.266,71)     |
| (-) MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUICOES              |       | R\$ 0,00         | R\$ (4.419,21)     |
| (-) SEGUROS   |       | R\$ 0,00         | R\$ (3.347,42)     |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBILS                                  |       | R\$ (978,00)     | R\$ (7.109,00)     |
| (-) TELEFONE  |       | R\$ 0,00         | R\$ (15,84)        |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                |       | R\$ (41,00)      | R\$ (1.047,04)     |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS                           |       | R\$ (41,00)      | R\$ (1.047,04)     |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS                          |       | R\$ (41,00)      | R\$ (830,40)       |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS                         |       | R\$ 0,00         | R\$ (216,64)       |
| (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS |       | R\$ 24.286,51    | R\$ 307.116,84     |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS                     |       | R\$ (1.931,06)   | R\$ (3.067,42)     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                    |       | R\$ 0,00         | R\$ 260,00         |
| DESCONTOS OBTIDOS                                       |       | R\$ 0,00         | R\$ 260,00         |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                                |       | R\$ (1.931,06)   | R\$ (3.317,42)     |
| (-) DESPESAS BANCARIAS                                  |       | R\$ (1.171,04)   | R\$ (2.348,52)     |
| (-) IOF   |       | R\$ (108,18)     | R\$ (0,00)         |
| (-) JUROS DE MORA                                       |       | R\$ (45,94)      | R\$ (968,92)       |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                       |       | R\$ 22.355,45    | R\$ 394.052,42     |
| (-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CS                        |       | R\$ 22.355,45    | R\$ 394.052,42     |
| (-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL           |       | R\$ 0,00         | R\$ (33.648,74)    |
| (-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL           |       | R\$ 0,00         | R\$ (23.448,74)    |
| (-) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA    |       | R\$ 0,00         | R\$ (12.341,44)    |
| (-) PROVISÃO CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL                 |       | R\$ 0,00         | R\$ (11.107,30)    |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES              |       | R\$ 22.355,45    | R\$ 370.616,98     |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                        |       | R\$ 22.355,45    | R\$ 370.616,98     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AS.59.F0.0D.6B.AE.16.CC.F2.5E.AE.72.1B.24.6B.42.A8.C7.A3.63-6, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

183  
h

## Notas Explicativas

# NOTAS EXPLICATIVAS

## Exercício de 2020

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020.

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**Apresentação** - A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê, 66, Letra e, Universitário Chapecó, SC, CEP 89.812 -030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001 -13, iniciou suas atividades em **19 de Dezembro de 2018** e tem como atividade principal: Atividades da construção civil.

**Regime Tributário** - A empresa estava tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**, enquadrada nos anexos III, IV e VI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, até **31/10/2020**, quando migrou para o **LUCRO PRESUMIDO**, a partir de **01/11/2020**.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC N.º 1.121/2008 e com a Lei 6.404/1976 - Lei das S/A.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

**a) Do registro Contábil:**

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

**b) Ativos e Passivos:**

Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

O valor total do Ativo e do Passivo em 31/12/2020 é de **R\$ 922.073,64**.

**c) Caixa e equivalente de caixa:**

\*

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

184  
Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253 P.  
CEP: 89.812-030

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. O **ativo disponível** encerrou o exercício com o valor de **R\$ 700.649,78**.

**d) Demonstração do Fluxo de Caixa:**

Apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

**e) Contas a Receber de Clientes:**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para a determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. A empresa possui créditos de INSS e ISS na ordem de **R\$ 180.529,58**

**f) Estoques:**

A empresa não trabalha com a atividade de comércio de bens, não possuindo ativos em estoque.

**g) Imobilizado:**

Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI).

A empresa encerrou o exercício de 2020 com saldo de **ativo imobilizado** no valor de **R\$ 40.894,28**.

**h) Redução ao valor recuperável do ativo:**

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem.

**i) Passivos circulantes:**

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. As **contas do passivo circulante** encerrou com o valor de **R\$ 189.107,51**.

**j) Empréstimos e Financiamentos:**

A empresa possui conta de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos de **R\$ 100.000,00**.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253<sup>185</sup>  
CEP: 89.812-030

**k) Distribuição de Lucros:**

Durante o ano de 2020 foram distribuídos lucros no valor de **R\$ 60.000,00**.

**l) Capital social:**

O **Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00**  
(trezentos mil reais), dividido em  
300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) ca da uma, totalmente  
integralizado.

**m) Patrimônio Líquido:**

O **Patrimônio Líquido** da empresa composto de Capital social, reservas de capital e  
de Lucros e lucros acumulados totaliza o valor de **R\$ 632.966,13**.

**n) Imposto de renda e contribuição social:**

O regime de tributação a partir de 01/11/2020 é o **LUCRO PRESUMIDO**, sendo os  
postos inclusos na alíquota correspondente.

**o) Índices Econômicos e Financeiros:**

Os índices de qualificação econômica e financeira, com base no Balanço Patrimonial  
do **exercício de 2020**, são os seguintes:

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = AC / PC

ILC = 881.179,36 / 189.107,51

ILC = 4,66

**INDICE DE LIQUIDEZ SECA = ILS**

ILS = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

ILS = 881.179,36 - 0 / 189.107,51

ILS = 881.179,36 / 189.107,51

ILS = 4,66

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

ILG = Ativo Circ. + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo

ILG = AC + RLP / PC + ELP

ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00

ILG = 881.179,30 / 289.107,51

ILG = 3,05

**GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: GCT**

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

GCT = PL / PC + PELP

GCT = 632.966,13 / 189.107,51 + 100.000,00

GCT = 632.966,13 / 289.107,51

GCT = 2,19

†

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

GE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

GE = PC + PELP / AT

GE = 189.107,51 + 100.000,00 / 922.073,64

GE = 289.107,51 / 922.073,64

GE = 0,31

### Índice de Endividamento Geral: IEG

IEG = ((Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total)) x 100

IEG = ((189.107,51 + 100.000,00) / (922.073,64)) x 100

IEG = (289.107,51 / 922.073,64) x 100

IEG = 0,3135 x 100

IEG = 31,35%

### ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = AT / PC + ELP

ISG = 922.073,64 / 189.107,51 + 100.000,00

ISG = 922.073,64 / 289.107,51

ISG = 3,19

### Índice de Liquidez Geral - ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = AC + RLP / PC + ELP

ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00

ILG = 881.179,30 / 289.107,51

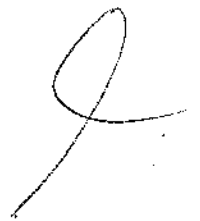
ILG = 3,05

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:** Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2020 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Chapecó - SC, 31 de dezembro de 2020.

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1168359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP





Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
 Endereço: RUA IPE, 66 - E  
 Bairro: UNIVERSITÁRIO  
 Cidade: CHAPECO - SC  
 NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
 Fone: (049)98860-025  
 CEP: 89.812-030  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00001

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

**ATIVO**

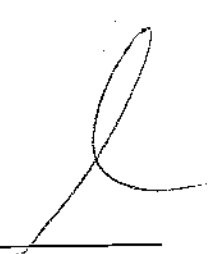
| Contas Contábeis  | Valor             |
|---|-------------------|
| <b>ATIVO</b>  | <b>922.073,64</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                     | <b>881.179,36</b> |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                        | <b>700.649,78</b> |
| <b>CAIXA</b>  | <b>563.065,53</b> |
| CAIXA   | 563.065,53        |
| <b>BANCOS</b>   | <b>582,94</b>     |
| Credcrea  | 582,94            |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>          | <b>137.001,31</b> |
| BANCO DO BRASIL SA  | 129.501,31        |
| Credcrea  | 7.500,00          |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                                      | <b>180.529,58</b> |
| <b>IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO INSS A COMPENSAR</b> | <b>180.529,58</b> |
| INSS A COMPENSAR  | 180.529,58        |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                                 | <b>40.894,28</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>  | <b>40.894,28</b>  |
| <b>BENS E DIREITOS EM USO</b>                               | <b>32.758,00</b>  |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                     | 9.258,00          |
| VEICULOS  | 23.500,00         |
| <b>CONSORCIOS</b>   | <b>8.886,24</b>   |
| CONSORCIO BCO DO BRASIL                                     | 8.886,24          |
| <b>DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA</b>      | <b>(749,96)</b>   |
| (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS                         | (749,96)          |

**GEDIEL TEIXEIRA** Assinado de forma digital  
 por GEDIEL TEIXEIRA  
**LAGUNA:438244** LAGUNA:43824471949  
**71949** Dados: 2021.08.31 15:49:22  
 -03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
 RG: 1168359/SSP SC  
 CPF: 438.244.719-49

**LUIS MARONESI**  
**6934178890**  
 0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
 CPF: 693.417.889-00  
 CRC: SC02365100 SC  
 RG: 2543554/SSP



Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00002

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

|   | Valor               |
|---|---------------------|
| <b>PASSIVO</b>  |                     |
| Contas Contábeis  |                     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                     | <b>922.073,64</b>   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                   | <b>189.107,51</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>                    | <b>1.307,53</b>     |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS<br/>FGTS A RECOLHER</b> | <b>1.307,53</b>     |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>                       | <b>175.433,30</b>   |
| <b>OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>                       | <b>175.433,30</b>   |
| COFINS A RECOLHER   | 30.853,60           |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                              | 11.107,30           |
| INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER                         | 1.650,00            |
| IRPJ A RECOLHER   | 12.341,44           |
| IRRF A RECOLHER   | 694,79              |
| PIS A RECOLHER  | 2.984,76            |
| SIMPLES FEDERAL A RECOLHER                                  | 115.801,41          |
| <b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>                               | <b>12.366,68</b>    |
| <b>OBRIGACOES C/ PESSOAL</b>                                | <b>12.366,68</b>    |
| PRO-LABORE A PAGAR  | 930,05              |
| SALARIOS A PAGAR  | 11.436,63           |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                               | <b>100.000,00</b>   |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                               | <b>100.000,00</b>   |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>                         | <b>100.000,00</b>   |
| BANCO CREDCREA  | 100.000,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>632.966,13</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                       | <b>300.000,00</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>                             | <b>300.000,00</b>   |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                                      | 300.000,00          |
| <b>(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)</b>                           | <b>300.000,00</b>   |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                                      | 300.000,00          |
| <b>CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)</b>                       | <b>(300.000,00)</b> |
| GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA                                      | (300.000,00)        |
| <b>RESULTADO ACUMULADO</b>                                  | <b>332.966,13</b>   |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                       | <b>332.966,13</b>   |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                                 | 310.610,68          |
| RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO<br>BALANCO                 | 22.355,45           |



\*

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00003

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

**PASSIVO**

Contas Contábeis

Valor

**GEDIEL TEIXEIRA** Assinado de forma digital  
por GEDIEL TEIXEIRA  
**LAGUNA:438244** LAGUNA:43824471949  
**71949** Dados: 2021.08.31 15:50:02  
-03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1168359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

**LUIS**  
**MARONESI**  
**6934178890**  
0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP

Assinado digitalmente por LUIS  
MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100  
Banco: REPO-OM-9970 e CPF A1,  
CURTEL: 28694001,  
CNPJ: 15333399000101,  
CNPJ: 693.417.889-00, CNPJ: LUIS  
MARONESI  
Assinado de forma digital  
por LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
Data: 2021.08.31 15:40:36  
Fonte: Proxer Versão: 8.3.0

A

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

| Contas Contábeis   | Valor                 |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                         | <b>4.291.972,53</b>   |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL</b>                        | <b>4.291.972,53</b>   |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL</b>                        | <b>4.291.972,53</b>   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO<br>INCIDENCIA ISS | 3.263.519,32          |
| PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA<br>GLOBAL             | 1.028.453,21          |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA</b>                    | <b>(270.606,16)</b>   |
| <b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE<br/>VENDAS/SERVIÇOS</b>     | <b>(270.606,16)</b>   |
| <b>IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS</b>                       | <b>(270.606,16)</b>   |
| COFINS   | (30.853,60)           |
| ISS  | (14.061,94)           |
| PIS  | (6.684,95)            |
| SIMPLES FEDERAL  | (219.005,67)          |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                   | <b>4.021.366,37</b>   |
| <b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS<br/>VENDIDOS</b>    | <b>(3.588.426,41)</b> |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>                    | <b>2.809,20</b>       |
| <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>                          | <b>2.809,20</b>       |
| DEVOLUCAO DE COMPRAS                                     | 2.809,20              |
| <b>CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO</b>                         | <b>(3.591.235,61)</b> |
| <b>CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS</b>              | <b>(3.470.283,82)</b> |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES                             | (59.048,50)           |
| DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANCA                       | (2.589,50)            |
| FRETES E CARRETOS  | (11.610,31)           |
| LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                       | (12.492,82)           |
| MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS                        | (722,76)              |
| MANUTENCAO DE VEICULOS                                   | (60.133,60)           |
| MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICO                   | (2.452.777,57)        |
| REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS<br>FUNCIONÁRIOS        | (5.029,10)            |
| SEGUROS DIVERSOS   | (4.058,50)            |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ                               | (858.695,16)          |
| UNIFORMES  | (3.126,00)            |
| <b>GASTOS COM PESSOAL</b>                                | <b>(120.951,79)</b>   |
| 13º SALARIOS E ENCARGOS                                  | (2.035,94)            |
| FERIAS E ENCARGOS  | (605,10)              |
| FGTS   | (6.420,54)            |
| INSS   | (20.955,09)           |
| PRO - LABORE   | (11.307,00)           |
| RESCISOES  | (1.983,31)            |
| SALARIOS   | (77.644,81)           |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                   | <b>432.939,96</b>     |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                             | <b>(35.823,12)</b>    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                               | <b>(5.052,14)</b>     |

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00005

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

| Contas Contábeis   | Valor              |
|--|--------------------|
| <b>GASTOS COM PESSOAL</b>  | <b>(5.052,14)</b>  |
| INDENIZACOES TRABALHISTAS  | (5.052,14)         |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                                    | <b>(29.723,94)</b> |
| <b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>                             | <b>(29.723,94)</b> |
| BENS NAO IMOBILIZAVEIS   | (6.710,00)         |
| DEPRECIACOES   | (749,96)           |
| DESPESAS COM CREA  | (4.613,81)         |
| INTERNET/ NET  | (795,94)           |
| MANUTENCAO DE SISTEMAS   | (130,00)           |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE   | (566,45)           |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO  | (1.266,71)         |
| MENSALIDADES/ANUIDADES E<br>CONTRIBUICOES                          | (4.419,21)         |
| SEGUROS  | (3.347,12)         |
| SERVICOS CONTABEIS   | (7.109,00)         |
| TELEFONE   | (15,94)            |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>  | <b>(1.047,04)</b>  |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS</b>                                   | <b>(1.047,04)</b>  |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS   | (830,40)           |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS  | (216,64)           |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E<br/>DESPESAS FINANCEIRAS</b> | <b>397.116,84</b>  |
| <b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>                             | <b>(3.057,42)</b>  |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>  | <b>260,00</b>      |
| DESCONTOS OBTIDOS  | 260,00             |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>  | <b>(3.317,42)</b>  |
| DESPESAS BANCARIAS   | (2.348,52)         |
| IOF  | (0,08)             |
| JUROS DE MORA  | (968,82)           |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>                           | <b>394.059,42</b>  |
| <b>(=) RESUL LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS</b>                        | <b>394.059,42</b>  |
| <b>IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO<br/>SOCIAL</b>               | <b>(23.448,74)</b> |
| <b>IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO<br/>SOCIAL</b>               | <b>(23.448,74)</b> |
| PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA<br>PESSOA JURIDICA                | (12.341,44)        |
| PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL                                | (11.107,30)        |
| <b>(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS<br/>PROVISÕES</b>              | <b>370.610,68</b>  |
| <b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                            | <b>370.610,68</b>  |

\*

182  
R

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00006

**GEDIEL TEIXEIRA**  
**LAGUNA:438244**  
**71949**

Assinado de forma digital por  
GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:43824471949  
Dados: 2021.08.31 15:50:32  
-03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1168359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

**LUIS**  
**MARONESI**  
**6934178890**  
**0**

Assinado digitalmente por LUIS  
MARONESI 6934178890  
CPF: 693.417.889-00  
OU: Recebido na Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF  
do Brasil 93040000  
CNPJ: 1483933200191  
OU: Assessoria, CN-LUIS  
MARONESI 6934178890  
Recebi em Conformidade com todas  
as condições deste documento  
Assinado em CHAPECO - SC  
Data: 2021.08.31 15:41:01  
Font Header Versão: 9.5.0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP

X



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 11/2022

Ponte Serrada/SC, 29 de março de 2022.

**AO SETOR DE ENGENHARIA,**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de Habilitação técnica referente às **TOMADAS DE PREÇOS** n. 22/2022 e 24/2022, da empresa **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração, ficando no aguardo de retorno quanto ao exposto.

  
**Fabiana Scussiato Perosa**  
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido 29/05/2022



**Eduardo Firmino Barbosa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

195  
P.

Ofício n. 11/2022

Ponte Serrada/SC, 29 de março de 2022.

AO SETOR DE ENGENHARIA,


Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de Habilitação técnica referente às **TOMADAS DE PREÇOS** n. 22/2022 e 24/2022, da empresa **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração, ficando no aguardo de retorno quanto ao exposto.

  
**Fabiana Scussiato Perosa**  
Presidente da Comissão de Licitações

REFERENTE ÀS TOMADAS DE PREÇOS N 22/2022 E 24/2022 EM RELAÇÃO  
AO ITEM 5.1 DO EDITAL ATESTO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA.

  
**Eduardo Firmino Barbosa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 14/2022

Ponte Serrada/SC, 4 de abril de 2022.

**AO SETOR DE CONTABILIDADE,**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de Habilitação técnica referente às **TOMADAS DE PREÇO** n. 22/2022 e 24/2022, da empresa: **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração, ficando no aguardo de retorno quanto ao exposto.

  
**Fabiana Scussiato Perosa**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

*[Faint handwritten notes or stamp in the bottom left corner]*

156  
P.  
[Faint vertical text and markings on the right margin]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

187  
7.

Ofício nº06/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 07 de Abril de 2022

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 22/2022 TOMADA DE PREÇO 22/2022. Verificou que a empresa:

**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Apresentaram documentação em conformidade ao edital, quanto ao quesito habilitação Econômica Financeira, restando, portanto habilita-las.

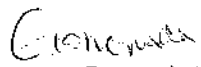
  
Liane Bergmaier  
Contadora

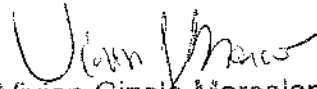


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

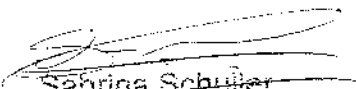
ATA DE REUNIÃO N. 2/2022  
Processo Licitatório n. 22/2022  
TOMADA DE PREÇO

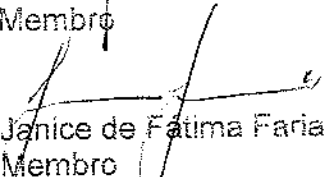
Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 587/2021, para apreciar a documentação apresentada pelas empresas. Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia que após minuciosa conferência constatou-se que a empresa Gettel Engenharia e Construções Eireli encontra-se regular, a Comissão manifesta-se pela HABILITAÇÃO DA EMPRESA. No mais, designa nova data para a abertura das propostas, qual seja dia 19/04/2022 às 8 horas. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Fabiana Scussiato Perosa  
Pregoeira

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro


  
Patrícia Guimarães  
Membro

  
Sábria Schuller  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro

## PL- 22- TOMADA DE PREÇO - DATA ABERTURA ENVELOPE

**De** <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
**Para** GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com>  
**Data** 14-04-2022 08:38

 TP N. 22-ATA N. 2.docx (~38 KB)

Prezados, bom dia!

informo que será realizada a abertura do envelope de proposta no dia 19/04/2022, às 8 horas.

por fim, informo que a ATA segue, ainda encontra-se no site e será transmitida ao vivo pelos canais oficiais.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

att,

Vivian



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0660  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

**Tomada de preços  
22/2022**

Número Processo: 22/2022  
Data do Processo: 22/02/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 19/04/2022, às 10:06 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0587/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 22/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seu representante rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Na sequência foi aberto o envelope da documentação de habilitação, onde se rubricou todas as páginas. Considerando a necessidade de análise do setor de Engenharia e Contabilidade, a comissão decide suspender a sessão do certame, sendo designada nova data, a qual será informada através de ata no site do município, para abertura da documentação de Proposta. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

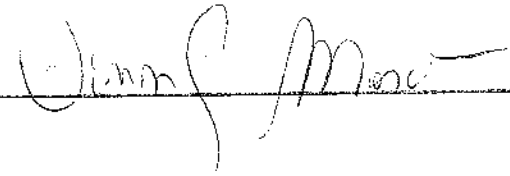
| Especificação   | Qtd.  | Unidade | Marca | Valor Unitário                | Valor Total       |
|---|-------|---------|-------|-------------------------------|-------------------|
| 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. | 1,000 | UN.     |       | 199.901,4800                  | 199.901,48        |
|   |       |         |       | <b>Total do Participante:</b> | <b>199.901,48</b> |
|   |       |         |       | <b>Total Geral:</b>           | <b>199.901,48</b> |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 19/04/2022

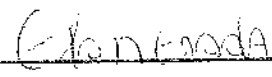
VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

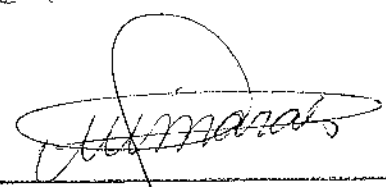
FABIANA SCUSSIATO PEROSA

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

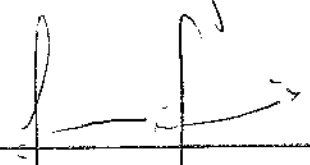
PATRICIA GUIMARÃES

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_


JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

\_\_\_\_\_

# PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 22/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO  
ENDEREÇO: RUA OLIVO FAVRETTO, PONTE SERRADA-SC**

Prezados Senhores,

A empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, apresenta abaixo, sua proposta para a **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, EM PONTE SERRADA/SC**, declarando estar de acordo com as condições do **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 22/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2022)**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas, com as Especificações Gerais de Serviços e com a Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações.

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a obra prevista no mencionado Edital, pelo preço abaixo:

Total de **R\$ 199.901,48 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo:

Mão de obra: **R\$ 23.988,18 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**;

Materiais: **R\$ 175.913,30 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)**;

**O Cronograma Físico Financeiro e a Planilha Orçamentária em anexo, integram esta carta de apresentação de Proposta.**

Declaro estar de acordo e submeto às disposições, à Legislação citada no preâmbulo deste e do Edital.

O preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** da data da apresentação desta proposta.

O prazo de início da execução da obra será de até **quarenta e oito horas** após a expedição da ordem de serviço.

GETELL Engenharia e Construções Eirelli | CNPJ : 32.286.245/0001-13  
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030  
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com

Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164.354-0  
Engo Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



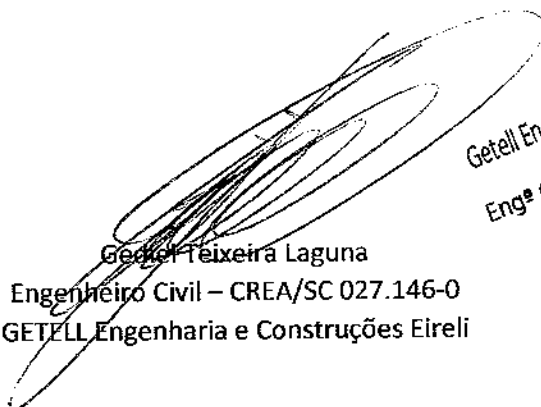
O prazo de execução da obra será de **3 (três) meses**.

Dados Bancários para crédito dos pagamentos:

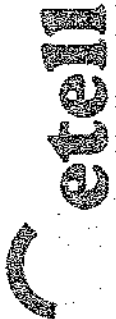
Banco 085 (CREDCREA Cooperativa de Crédito) – Agência: 0106 Conta: 27665-0

A execução das obras e serviços deverá obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas “Normas Técnicas” elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Chapecó-SC, 25 de Março de 2022.

  
Gediel Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0  
GETELL Engenharia e Construções Eireli

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 22/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO  
ENDEREÇO: RUA OLIVO FAVRETTO, PONTE SERRADA-SC

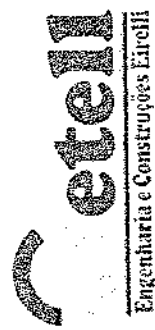
Getelli Engenharia e Construções Eireli  
CREA - SC 164554-0  
Engº Civil Gedjei Teixeira Laguna  
CREA - SC 027146-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | PREÇ.UNIT. | TOTAL             | FONTE / Código SEM Desoneração | SINAPI          |
|----------|--|-------|----------|------------|-------------------|--------------------------------|-----------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |       |          |            | <b>6.022,19</b>   |                                |                 |
| 1.1      | Mobilização  | unid  | 1,00     | 1.800,48   | 1.800,48          | Composição 01                  |                 |
| 1.2      | Desmobilização   | unid  | 1,00     | 1.800,48   | 1.800,48          | Composição 02                  |                 |
| 1.3      | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, 3,00 m x 2,00 m   | m²    | 6,00     | 391,03     | 2.346,18          | Composição 03                  |                 |
| 1.4      | Locação da obra com topografia para pavimentação   | m     | 150,10   | 0,50       | 75,05             | 99064                          |                 |
| <b>2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>  |       |          |            | <b>4.607,96</b>   |                                |                 |
| 2.1      | Limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, até 30 cm de espessura e entulhos             | m²    | 241,00   | 0,47       | 113,27            |                                | 98525           |
| 2.2      | Carga, manobra e descarga de camada vegetal e entulhos   | m³    | 48,20    | 8,95       | 431,39            |                                | 100984          |
| 2.3      | Transporte com caminhão da camada vegetal e entulhos DMT = 0,5 km  | m³km  | 24,10    | 2,22       | 53,50             |                                | 95589           |
| 2.4      | Regularização e compactação mecânica do sub leito  | m²    | 1.630,00 | 2,46       | 4.009,80          |                                | 100576          |
| <b>3</b> | <b>DRENAGEM PLUVIAL</b>  |       |          |            | <b>24.391,91</b>  |                                |                 |
| 3.1      | Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares  | m³    | 62,72    | 9,19       | 576,40            |                                | 90091           |
| 3.2      | Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm    | m     | 64,00    | 149,17     | 9.546,88          |                                | 92210           |
| 3.3      | Fornec., assentamento e rejunte de tubo de concreto armado para rede coletora de água pluvial - D= 600 mm  | m     | 7,00     | 260,90     | 1.826,30          |                                | 92212           |
| 3.4      | Caixa coletora, alvenaria de tijolo maciço rebocado ou bloco de concreto maciço e grade metálica           | unid  | 7,00     | 1.377,39   | 9.641,73          |                                | 97953           |
| 3.5      | Caixa de passagem 140x120, alv. tijolo maciço rebocado ou bloco de concreto maciço, laje e tampa de concr. | unid  | 1,00     | 1.510,32   | 1.510,32          |                                | 2003653 - Sicro |
| 3.6      | Reaterro mecanizado de vala em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação       | m³    | 39,94    | 21,45      | 850,28            |                                | 93379           |
| 3.7      | Compactação mecânica de aterro, com controle do grau de compactação  | m³    | 39,64    | 11,10      | 440,00            |                                | 96385           |
| <b>4</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO DA PISTA E MEIO FIO</b>  |       |          |            | <b>161.695,82</b> |                                |                 |
| 4.1      | Execução e compactação de sub base com macadame seco   | m³    | 152,95   | 111,60     | 17.069,22         |                                | Composição 11   |
| 4.2      | Transporte com caminhão basculante de macadame seco - DMT = 26 km  | m³    | 152,95   | 37,08      | 5.671,39          |                                | Composição 04   |
| 4.3      | Execução e compactação de base de brita graduada   | m³    | 123,02   | 128,64     | 15.825,29         |                                | Composição 12   |
| 4.4      | Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 26 km   | m³    | 123,02   | 37,08      | 4.561,58          |                                | Composição 04   |
| 4.5      | Execução de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa,                                      | m     | 298,00   | 58,69      | 17.489,62         |                                | 94273           |
| 4.6      | Execução de aterro lateral de meio fio - largura mínima 120 cm   | m³    | 106,62   | 21,51      | 2.293,40          |                                | 93379           |
| 4.7      | Compactação mecânica de aterro   | m³    | 106,62   | 11,28      | 1.202,67          |                                | 96385           |

205

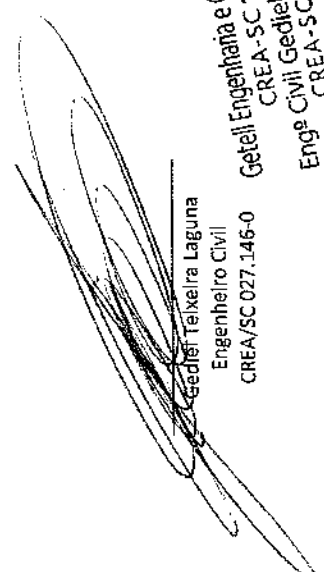
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 22/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO  
ENDEREÇO: RUA OLIVO FAVRETTO, PONTE SERRADA-SC



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

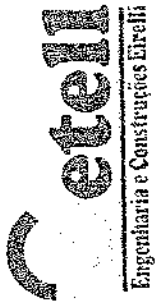
| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.       | PREÇ.UNIT. | TOTAL             | FONTE / Código SEM Desoneração | SINAPI |
|----------|--|-------|--------------|------------|-------------------|--------------------------------|--------|
| 4.8      | Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km                                   | t     | 1,72         | 63,24      | 108,77            | Composição 05                  |        |
| 4.9      | Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,5 l/m²                               | m²    | 1.230,20     | 12,44      | 15.303,69         | Composição 13                  |        |
| 4.10     | Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km                           | t     | 0,99         | 63,24      | 62,61             | Composição 05                  |        |
| 4.11     | Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m²   | m²    | 1.230,20     | 3,22       | 3.961,24          | 96402                          |        |
| 4.12     | Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km  | m³    | 49,21        | 49,35      | 2.428,51          | Composição 06                  |        |
| 4.13     | Execução de capa asfáltica com rolamento, sobre a base de brita com aplicação de CBUQ - esp. = 4 cm      | m³    | 49,21        | 1.538,67   | 75.717,83         | 95995                          |        |
| <b>5</b> | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>  |       |              |            | <b>3.183,60</b>   |                                |        |
| 5.1      | Execução de placa met. octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3"-esp. 3,35mm   | unid  | 1,00         | 630,86     | 630,86            | Composição 07                  |        |
| 5.2      | Execução de placa met. quadrada tipo 20 Km/h. lado=50cm, instalada em pontalete aço galv. 3"-esp. 3,35mm | unid  | 2,00         | 650,19     | 1.300,38          | Composição 08                  |        |
| 5.3      | Execução de placas esmalt. nome de rua, 45cmx20cm, instaladas em pontalete aço galv. 3"- esp. 3,35 mm    | m²    | 1,00         | 673,21     | 673,21            | Composição 10                  |        |
| 5.4      | Pintura de faixas horizontais contínuas - 12 cm  | m     | 117,00       | 4,95       | 579,15            | 102512                         |        |
|          |  |       | <b>TOTAL</b> |            | <b>199.901,48</b> |                                |        |

CHAPECÓ, 25 DE MARÇO DE 2022

  
Gedell Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 027.146-0  
Engenheira e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Gedell Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 027146-0





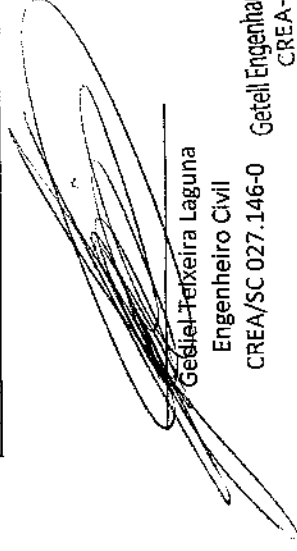


À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 22/2022**  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2022  
 REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO  
 ENDEREÇO: RUA OLIVO FAVRETTO, PONTE SERRADA-SC

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| Item                   | DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS | Investimento          | Mês 01           |              | Mês 02            |              | Mês 03            |               |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------|
|                        |                                       |                       | No mês           | Acum.        | No mês            | Acum.        | No mês            | Acum.         |
| 1                      | SERVIÇOS INICIAIS                     | R\$ 6.022,19          | 70,00            | 70,00        |                   | 70,00        | 30,00             | 100,00        |
| 2                      | PREPARAÇÃO DO SUBLEITO                | R\$ 4.607,96          | 85,00            | 85,00        | 15,00             | 100,00       |                   |               |
| 3                      | DRENAGEM PLUVIAL                      | R\$ 24.391,91         | 85,00            | 85,00        | 10,00             | 95,00        | 5,00              | 100,00        |
| 4                      | PAVIMENTAÇÃO DA PISTA E MEIO FIO      | R\$ 161.695,82        | 5,00             | 5,00         | 50,00             | 55,00        | 45,00             | 100,00        |
| 5                      | SINALIZAÇÃO VIÁRIA                    | R\$ 3.183,60          |                  |              |                   |              | 100,00            | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                       | <b>R\$ 199.901,48</b> | <b>18,35</b>     | <b>18,35</b> | <b>42,09</b>      | <b>60,44</b> | <b>39,56</b>      | <b>100,00</b> |
| <b>TOTAL MÊS (R\$)</b> |                                       |                       | <b>36.681,92</b> |              | <b>84.138,53</b>  |              | <b>79.081,03</b>  |               |
| <b>ACUMULADO (R\$)</b> |                                       |                       | <b>36.681,92</b> |              | <b>120.820,45</b> |              | <b>199.901,48</b> |               |

CHAPECÓ, 25 DE MARÇO DE 2022

  
 Gediel Teixeira Laguna  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 027.146-0

Getell Engenharia e Construções Eirelli  
 CREA-SC 164554-0  
 Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
 CREA-SC 027146-0

GETELL Engenharia e Construções Eirelli | CNPJ : 32.286.245/0001-13  
 Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030  
 Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com

207  
A.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 22/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO  
ENDEREÇO: RUA OLIVO FAVRETTO, PONTE SERRADA-SC

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

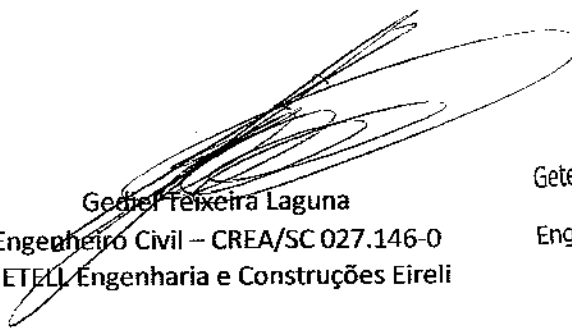
| ITENS   | SIGLAS         | % ADOTADO     |
|---|----------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL   | AC             | 4,55%         |
| SEGURO E GARANTIA   | SG             | 0,74%         |
| RISCO   | R              | 0,60%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | DF             | 1,21%         |
| LUCRO   | L              | 8,01%         |
| TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS E PIS)  | I1             | 3,65%         |
| ISSQN (conforme legislação municipal)   | I2             | 3,00%         |
| TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO) | I3             | 0,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>24,00%</b> |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo:

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$


Tipo de obra: Construção de rodovias e ferrovias

Chapecó-SC, 25 de Março de 2022.

  
Gediel Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0  
GETELL Engenharia e Construções Eireli

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA | <b>TOMADA DE PREÇOS</b><br>Nr.: 22/2022  |
|   | CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0600<br>Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro<br>CEP: 89683-000 - Ponte Serrada |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 22/2022
- b) Nr. Licitação: 22/2022 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 29/04/2022
- e) Objeto da Licitação: *TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS.*

**Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

| Item                          | Especificação  | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 1                             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL | 1,000 | UN.     | 199.901,48     | 199.901,48  |
| <b>Total do Participante:</b> |  |       |         |                | 199.901,48  |
| <b>Total Geral:</b>           |  |       |         |                | 199.901,48  |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                      | Dotação                              | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS | 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 | R\$ 180.000,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS | 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 | R\$ 19.901,48  |

Ponte Serrada, 29 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 29/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3861444 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 29/04/2022 **Edição N°:**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 22/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

TOMADA DE PREÇOS

22/2022

22/02/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

29/04/2022 Tomada de preços 22/2022 - TP 22/2022

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3861444, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3861444>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 29/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3861444 Status: Novo

Data de Publicação: 29/04/2022 Edição Nº:

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

1,000 UN. 199.901,48 199.901,48

Total do Participante: 199.901,48

Total Geral: 199.901,48

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 R\$

180.000,00 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 R\$ 19.901,48

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

29 de Abril de 2022 Ponte Serrada,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3861444, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3861444>

214  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 22**  
**CONTRATO N. 44/2022**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ n. 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, n. 66, Bairro Universitário, Chapeco/SC, representada neste ato pelo Sr. **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, CPF n.438.244.719-49, RG n. 1.168.359, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Processo Licitatório n. 22/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 22/2022, para obra e serviços de Engenharia Processo de Licitação n. 22/2022, homologado em 29/04/2022 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

Execução de obra de pavimentação asfáltica sobre as pedras de calçamento na Rua Olivo Favretto, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:**

- a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

- a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 199.901,48 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos);
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;

215  
P.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;
- d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

### **CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:**

#### **DA CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

#### **DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;

216  
p.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);
- g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;
- j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;
- l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;
- m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;
- n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
  - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
  - II - CEI;
  - III - Alvará de construção;
  - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
  - V - Diário de obra;
  - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - VII - GFIP;
  - VIII - CND;
  - IX - Alvará de Habite-se;
  - X - Projeto "as built", quando for o caso.
- o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

### DA GARANTIA

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:



217  
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:**

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 3 (três) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:**

6.1.-As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentação de estradas, ruas e passeios  
07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

**CLÁUSULA SETIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos

218  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;

d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
  - rescisão contratual;
  - suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
  - Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação:**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 4 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 22/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 22/2022.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 4 de maio de 2022.

**ALCEU ALBERTO** Assinado de forma digital  
por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959 WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.05.13  
08:26:33 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel  
Município de Ponte Serrada  
Contratante

**GEDIEL** Assinado de forma  
digital por GEDIEL  
TEIXEIRA  
LAGUNA:4382  
4471949 TEIXEIRA  
LAGUNA:43824471949  
Dados: 2022.05.05  
11:04:33 -03'00'

Gediel Teixeira Laguna  
Getell Engenharia e Construções  
Eireli  
Contratada

**Testemunhas:**

Gabriel P. Lechere  
Nome:  
108 851 828 01

Rafael Miranda  
Nome:  
072 830 519 45

**Analisado e Aprovado por:**

André Luiz Panizzi  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC N. 23.051



220  
R.

RNP: 2501123013

Registro: 027146-0-SC

Registro: 164554-0-SC

**1. Responsável Técnico**

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA

Complemento:

Cidade: PONTE SERRADA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 199.801,48

Contrato: 44/2022

Celebrado em: 04/05/2022

Honorários: Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01

Nº: 264

CEP: 89683-000

Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Endereço: RUA OLIVO FAVRETTO

Complemento:

Cidade: PONTE SERRADA

Data de Início: 04/05/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 04/08/2022

Bairro: BAIA ALTA

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01

Nº: SN

CEP: 89683-000

Coordenadas Geográficas:

Código:

**4. Atividade Técnica**

| Execução                           | Dimensão do Trabalho | Unidade(s)           |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Topografia                         | 150,10               | Metro(s)             |
| Limpeza de Terreno                 | 241,00               | Metro(s) Quadrado(s) |
| Entulho                            | 48,20                | Metro(s) Cúbico(s)   |
| Terraplenagem                      | 1.630,00             | Metro(s) Quadrado(s) |
| Abertura de valas                  | 62,72                | Metro(s) Cúbico(s)   |
| Drenagem                           | 71,00                | Metro(s)             |
| Caixa coletora                     | 7,00                 | Unidade(s)           |
| Caixa de ligação                   | 1,00                 | Unidade(s)           |
| Reatorro                           | 39,64                | Metro(s) Cúbico(s)   |
| Compactação de aterro a/ou de base | 39,64                | Metro(s) Cúbico(s)   |
| Base a/ou sub base                 | 152,95               | Metro(s) Cúbico(s)   |
| Base a/ou sub base                 | 123,02               | Metro(s) Cúbico(s)   |

**5. Observações**

Pavimentação Asfáltica na Rua Olivo Favretto. Execução e compactação de sub base em macadame seco (152,95m³) e Execução e compactação de base em Lota graduada (123,02m³).

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade da Classe**

AEAC - 6

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em: 04/05/2022. TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 16/05/2022 | Registrada em: 04/05/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000297731

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*(Assinatura)*  
 CREA-SC, 04 de Maio de 2022  
 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
 438.244.719-49

Contratante: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

82.777.236/0001-01





1. Responsável Técnico:

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RN: 2501123018  
Registro: 027146-0-SC

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 164554-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA  
Complemento:  
Cidade: PONTE SERRADA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 198.901,48  
Contrato: 44/2022 Celebrado em: 04/05/2022

Honorários:  
Vinculados à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
Nº: 264

CEP: 89683-009

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
Endereço: RUA OLÍVIO FAVRETTO  
Complemento:  
Cidade: PONTE SERRADA  
Data de Início: 04/05/2022  
Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 04/08/2022

Bairro: BAIA ALTA  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
Nº: SN

CEP: 89683-009

Código:

4. Atividade Técnica

| Execução                                  | Dimensão do Trabalho |          |                      |
|---|----------------------|----------|----------------------|
| <b>Meio Fio</b>                           |                      | 298,00   | Metro(s)             |
| <b>Aterro</b>                             |                      | 106,62   | Metro(s) Cúbico(s)   |
| <b>Compactação de aterro e/ou de base</b> |                      | 106,62   | Metro(s) Cúbico(s)   |
| <b>Imprimação</b>                         |                      | 1.230,20 | Metro(s) Quadrado(s) |
| <b>Pintura de ligação</b>                 |                      | 1.230,20 | Metro(s) Quadrado(s) |
| <b>Pavimentação Asfáltica</b>             |                      | 49,21    | Metro(s) Cúbico(s)   |
| <b>Sinalização Viária Vertical</b>        |                      | 3,00     | Unidade(s)           |
| <b>Sinalização Viária Vertical</b>        |                      | 1,00     | Metro(s) Quadrado(s) |
| <b>Sinalização Viária Horizontal</b>      |                      | 117,00   | Metro(s)             |

5. Observações

Pavimentação Asfáltica na Rua Olívio Favretto.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que esta(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEO - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N.1.067/2016 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 04 de Maio de 2022

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
435.244.719-49

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

82.777.236/0001-01

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750072266 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 190276**

**Data da publicação: May 4 2022 11:34AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual May 4 2022 11:34AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual May 4 2022 11:34AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757

223  
bmg Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
INSCRITO NO CNPJ: 82.777.236/0001-01  
COM SEDE NA: RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - PREDIO - CENTRO  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 32.286.245/0001-13  
COM SEDE NA: RUA IPE, 66 - LETRA E - UNIVERSITARIO  
CEP: 89812-030 - Chapeco - SC

**até o valor de:**

R\$ 9.995,07 - NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Número 44/2022- Pavimentação asfáltica sobre as pedras de calçamento na Rua Olivo Favretto

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 04/10/2022

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor:                       | Código SUSEP Corretor: |
| KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202049573              |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

224  
bmg | Seguros S.A.

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**

**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Demonstrativo de Prêmio**

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido:             | 190,50        |
| Custo de Apólice:           | 0,00          |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00          |
| IOF:                        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total:</b>        | <b>190,50</b> |

**Forma de Pagamento**

|                      |                             |                 |                    |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento:  | À Vista                     |                 |                    |
| Número de Prestação: | 1                           |                 |                    |
|                      | Parcelas                    | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
|                      | 1                           | 13/05/2022      | 190,50             |
| Forma de Cobrança:   | FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ |                 |                    |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 4 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

226  
bmg Seguros

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

228  
bmg | Seguros

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

**4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**

**4.3 Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

## **5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos**

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;



Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

228  
bmg | Segur@s

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI**

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;  
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

### 6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

230  
bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

232

 bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
  - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
  - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
  - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

234  
P.  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

235  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente



Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

236  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365  | 13          | 195/365   | 73          |
| 30/365  | 20          | 210/365   | 75          |
| 45/365  | 27          | 225/365   | 78          |
| 60/365  | 30          | 240/365   | 80          |
| 75/365  | 37          | 255/365   | 83          |
| 90/365  | 40          | 270/365   | 85          |
| 105/365   | 46          | 285/365   | 88          |
| 120/365   | 50          | 300/365   | 90          |
| 135/365   | 56          | 315/365   | 93          |
| 150/365   | 60          | 330/365   | 95          |
| 165/365   | 66          | 345/365   | 98          |



Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

237  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750072266  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 222757  
Ramo 0775

238  
bmg | Seguros

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3891431 Status: Novo

Data de Publicação: 12/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B850A44F153E6BF83420843EB208C4720C5C56F

PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 22

CONTRATO N. 44/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

**O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.82.777.236/0001-01, com sedena RuaMadre MariaTheodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado peloPrefeito Municipal Sr.ALCEU ALBERTO WRUBEL, RG n. 1306106 e CPF n.469.966.309-59, doravante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e aempresaGETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ n.32.286.245/0001-13, com sede naRua Ipê, n. 66, Bairro Universitário, Chapeco/SC, representada neste ato pelo Sr.GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, CPF n.438.244.719-49, RG n.1.168.359, doravante denominada simplesmenteCONTRATADA, tem entre sijusto e acordado celebrar o presente Contratoque se rege pela lei n.8.666/93e alterações posteriores vigentes,**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3891431, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3891431>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3891431 Status: Novo

Data de Publicação: 12/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B850A44F153E6BF83420843EB208C4720C5C56F

# propostada **CONTRATADA**, Processo Licitatório n. 22/2022-Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n.22/2022, para obra e serviços de Engenharia Processo de Licitação n.22/2022, homologado em 29/04/2022 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

Execução de obra de pavimentação asfáltica sobre as pedras de calçamento na Rua Olivo Favretto, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:**

- a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

- a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 199.901,48 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos);
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;
- c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;
- d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:****DA CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3891431, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3891431>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3891431 Status: Novo

Data de Publicação: 12/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B850A44F153E6BF83420843EB208C4720C5C56F

## DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;
- e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);
- g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;
- j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;
- l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;
- m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;
- n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3891431, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3891431>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3891431 Status: Novo

Data de Publicação: 12/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B850A44F153E6BF83420843EB208C4720C5C56F

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

- o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**DA GARANTIA**

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:**

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 3 (três) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:**

6.1.-As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentação de estradas, ruas e passeios 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos
- normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3891431, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3891431>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 11/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3891431 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 12/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 7B850A44F153E6BF83420843EB208C4720C5C56F

- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- rescisão contratual;
- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
- Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2. a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação:**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 4 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 22/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 22/2022.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3891431, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3891431>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 22/2022- Tomada de Preços

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão 22/2022-PMPS - Tomada de preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na rua Olivo Favretto, conforme solicitação da secretaria de transporte, obras e serviços.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇOS, previsto na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, esta datado de 25 de fevereiro de 2022.
3. Não encontra-se em anexo autorização de abertura do processo administrativo de Licitação assinado pelo prefeito.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade pregão eletrônico.
6. Não encontra-se em anexo o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, mas sem a comprovação que foi devidamente analisado pelo setor jurídico visto que o parecer jurídico não encontra-se em anexo e o edital não esta assinado pelo prefeito e tom pouco pelo procurador jurídico.
8. 8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados..





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇOS, na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão 22/2022 datado de 03 de março de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações estão em anexo ao processo, nenhuma anormalidade foi encontrada.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui diversas irregularidades, ausência de assinatura do secretaria na solicitação de abertura do processo licitatório, ausência de autorização para abertura do processo licitatório, ausência de assinatura do prefeito e do procurado jurídico no edital, ausência de jurídico assinado que é peça obrigatória, o que em tese demonstra que o setor jurídico não havia se manifestado formalmente quanto à legalidade do processo licitatório e caracteriza que ouve falhas na execução do rito processual,

### **VI - CONCLUSÃO E DAS RECOMENDAÇÕES**

Considerando que o número de problemas identificados, conclui-se pela **insuficiência do controle interno da área**, faz as seguintes recomendações, ao Setor de Licitação e Compras e ao Município de Ponte Serrada:

- Recomenda-se que todo o processo licitatório tenha autorização de abertura de processo licitatório assinada pelo responsável.
- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios tenha parecer jurídico e com data anterior a publicação do processo licitatório, pois o mesmo é peça obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se que todos os documentos que compõem o processo estejam assinados pelos responsáveis.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Tomada de Preços: 22/2022-PMPS - Tomada de preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na rua Olivo Favretto, conforme solicitação da secretaria de transporte, obras e serviços.

| ITEM  | SIM | NAO | N/A |
|---|-----|-----|-----|
| 1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?   | X   |     |     |
| 2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?  |     | X   |     |
| 3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?   | X   |     |     |
| 4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?   | X   |     |     |
| 5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?                           | X   |     |     |
| 6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?   |     | X   |     |
| 7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?  | X   |     |     |
| 8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?                                   |     |     | X   |
| 9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?  | X   |     |     |
| 10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?  |     |     | X   |
| 11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?      | X   |     |     |
| 12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?  | X   |     |     |
| 13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros? | X   |     |     |
| 14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?  |     | X   |     |
| 15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?  | X   |     |     |
| 16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?  |     | X   |     |
| 17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?   |     | X   |     |
| 18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?    |     | X   |     |
| 19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?   | X   |     |     |
| 20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?  | X   |     |     |
| 21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?  | X   |     |     |

Ponte Serrada, 23 de Maio de 2022.

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8